



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT/SFC

Relatório Técnico nº 3/2023/GAT/SFC

Assunto: Relatório de acompanhamento dos investimentos pactuados para os contratos de arrendamento vigentes – 2º SEMESTRE/2022.

1. O relatório objetiva contextualizar o estágio atual de evolução dos investimentos acordados nos contratos de arrendamento com fiscalização no 2º semestre de 2022. O levantamento envolve as avenças com o Poder Concedente relacionadas à antecipação de renovação contratual e mesmo renovação ordinária desses instrumentos. Contempla ainda, os investimentos previstos em decorrência da celebração de novos contratos, após terem sido objeto do regular procedimento licitatório.
2. Com o curso das obras e serviços alcançando o marco temporal referente ao 2º semestre de 2022, o relatório em comento consolida dados e informações apresentados pelas Unidades Regionais da ANTAQ, por intermédio de Relatórios de Fiscalização Portuária – FIPO por elas produzidos, para os empreendimentos sob sua área de jurisdição.
3. Esses relatórios são baseados nos respectivos Relatórios de Acompanhamento de Projeto de Investimento Realizado – RAPIR, confeccionados pela arrendatária e devidamente validados pela Autoridade Portuária, observando as diretrizes da Ordem de Serviço nº 1/2022/GFP/SFC (SEI 1565960) e Ordem de Serviço nº 2/2022/GFP/SFC (SEI 1565961).
4. Correspondem ao todo 50 (cinquenta) projetos de investimento fiscalizados pelas Unidades Regionais/Gerências Regionais distribuídas pelo país. Envolvem, em grande parte, empreendimentos *brownfield* (melhoramento e/ou ampliação de instalações existentes) e também *greenfield* (implantação de novas instalações). Esses arrendamentos visam à operação de todas naturezas de carga – granéis sólidos, granéis líquidos, carga geral e contêineres e passageiros de cruzeiros marítimos.
5. **Importante ressaltar que, conforme tratativas realizadas junto à Superintendência de Outorgas (SOG), foi realizada a apresentação dos valores de investimentos obtidos por meio das fiscalizações sem atualização do mês-base, sendo promovida apenas a sintetização dos valores repassados pelas arrendatárias, por meio dos RAPIR, e o resumo dos achados das fiscalizações. Neste sentido, com o objetivo de atender a demanda encaminhada por meio do Despacho DG SEI 1877543, apresenta-se análise dos dados de investimentos nos gráficos a seguir, confeccionados com base nos dados atualizados pela SOG na planilha (SEI 1859840).**
6. Conforme os contratos de arrendamento listados, no bojo do presente relatório, o desembolso programado até o 2º semestre de 2022 era de R\$ 6.830.613.849,26 (a preços de dezembro/2022), sendo que foram verificados investimentos realizados de R\$ 5.750.667.466,31, ou seja, restando, portanto, o desembolso de R\$ 1.079.946.382,95 não realizado conforme o programado para o período.

Investimentos realizados até o 2º semestre de 2022



7. Em termos percentuais, observa-se que foram realizados 84% dos investimentos previstos para o período.

Investimentos realizados até o 2º semestre de 2022



8. Em termos globais, conforme dados apresentados pela Superintendência de Outorgadas, estima-se um investimento final no valor de R\$ 13.953.672.516,45. Neste sentido, observa-se que, segundo dados verificados nas fiscalizações realizadas, constata-se o percentual de 41% de investimentos realizados em relação ao valor total contratado.

Percentual do investimento realizado em relação ao investimento total contratado

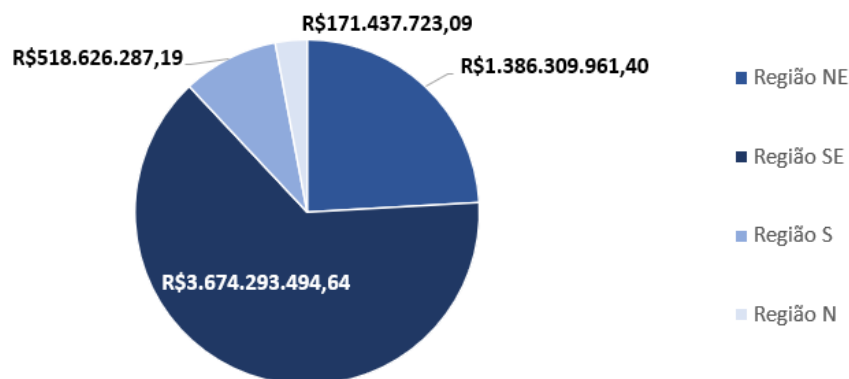


9. Pelo levantamento realizado, em alguns arrendamentos ainda não foram iniciadas as obras acordadas contratualmente. Esses casos se referem aos investimentos pactuados para novos contratos licitados recentemente, os quais preveem, após a adjudicação da licitação e consequente assinatura do contrato, a submissão, pelo arrendatário, do Projeto Básico de Implantação– PBI das obras para aprovação do Poder Concedente.

10. Além de demandar algum tempo para aprovação do referido documento, que contém o escopo dos investimentos previstos e o respectivo cronograma para sua consecução, tratando-se de empreendimentos *brownfield*, na sequência, o novo arrendatário ainda deverá aguardar a celebração, pela Autoridade Portuária, do Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos – TAP, ou seja, a permissão para assunção da área e instalações existentes, de sorte a possibilitar a deflagração dos investimentos acordados.

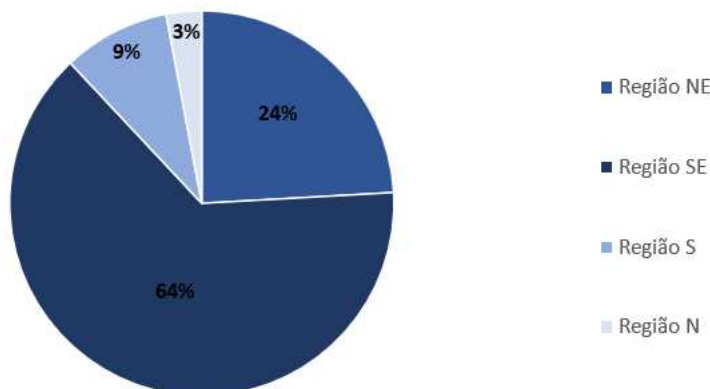
11. A cifra de R\$ 5.750.667.466,31 (a preços de dezembro/2022) investida nos arrendamentos, até o 2º semestre de 2022, equivale ao somatório dos desembolsos verificados para os projetos situados na Região Sudeste (R\$ 3.674.293.494,64), Região Nordeste (R\$ 1.386.309.961,40), Região Sul (R\$ 518.626.287,19) e Região Norte (R\$ 171.437.723,09).

Investimento acumulado realizado (por região) até o 2º semestre de 2022



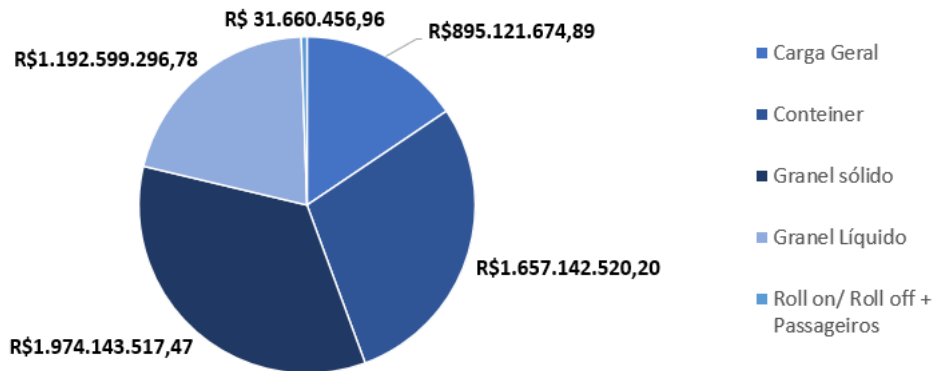
12. A maior evolução física das obras ficou concentrada nos arrendamentos portuários localizados nas Regiões Sudeste e Nordeste, respectivamente, com execução de 64% e 24% das intervenções programadas em cronograma.

Percentual do investimento acumulado realizado (por região) até o 2º semestre de 2022



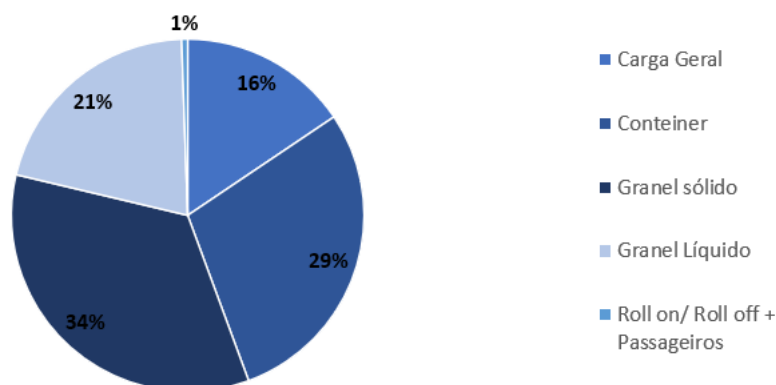
13. Observado o mesmo marco temporal, compulsando-se os desembolsos efetuados para os contratos de arrendamento, com vistas ao atendimento das movimentações por natureza de carga, têm-se os seguintes valores: R\$ 1.974.143.517,47 (granéis sólidos), R\$ 1.192.599.296,78 (granéis líquidos), R\$ 1.657.142.520,00 (contêineres), R\$ 895.121.674,89 (carga geral). Além disso, houve o dispêndio de R\$ 24.847.706,38 com intervenções em terminais de passageiros e R\$ 6.812.750,58 com intervenções em terminais destinados a movimentação de cargas *roll-on/roll-off* (todos os valores possuem a data-base de dezembro/2022).

Investimento acumulado realizado (por tipo de carga) até o 2º semestre de 2022



14. Sobre o avanço físico, foi observado que 34% dos investimentos foram de terminais de granel sólido, 29% de contêineres, 21% para terminais de graneis líquidos, 16% para terminais de carga geral, com destaque para a celulose, 1% para terminais com cargas *roll-on/roll-off* e de passageiros.

Percentual do investimento acumulado realizado (por tipo de carga) até o 2º semestre de 2022



15. A seguir, é apresentado o levantamento acerca do andamento dos investimentos pactuados para cada Contrato de Arrendamento fiscalizado, levado a efeito o 2º semestre/2022:

16. RUMO ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S/A (Prorrogação contratual antecipada)

16.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:

16.1.1.	50300.006934/2017-03
16.1.2.	50300.011631/2017-02
16.1.3.	50300.008609/2018-58
16.1.4.	50300.020428/2018-08
16.1.5.	50300.006026/2019-73
16.1.6.	50300.017375/2019-11
16.1.7.	50300.018284/2020-36
16.1.8.	50300.006295/2021-54
16.1.9.	50300.017412/2022-96

16.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento PRES 05/96.

16.3. **Objeto:** Terminal de graneis sólidos no porto organizado de Santos.

16.4. **Aditamento:** 11º Termo Aditivo

16.5. **Escopo do aditamento:** instalação de Ecoloadig no carregador de navios de graneis; interligação dos terminais norte e sul por meio de duas linhas paralelas de correias transportadoras (1.000 t/h cada); reconstrução do Armazém X para 90.000 t; repotencialização do Shiploader 1-SL1; implantação de geradores de energia por meio de gás natural; e reforma do pátio rodoviário de descarga.

16.6. **Término do contrato prorrogado:** 06/03/2036.

16.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 307.951.333,11 (base relatório URESP – abril/2020)

16.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 283.624.518,79 (base relatório URESP – abril/2020)

16.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 283.624.518,79 (base relatório URESP – abril/2020)

16.10. Acompanhamento:

16.10.1. Mantém-se o mesmo status da última fiscalização, ou seja, todos os investimentos encontravam-se concluídos, com relatório final de execução devidamente apresentado e validado pela Autoridade Portuária, através da carta SPA-DINEG-GD/42.2020, restando apenas a instalação de cobertura metálica sobre o berço de atracação do Terminal Sul para possibilitar o embarque contínuo de açúcar e a captação de águas de reuso.

16.10.2. O Poder concedente aprovou, em caráter preliminar, conforme informado por meio do Ofício nº 187/2020/GABIN-SNPTA/SNPT, a alteração das obrigações de investimentos pactuadas no Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento PRES 05/96, com a substituição do investimento relacionado à instalação de cobertura metálica sobre o berço de atracação do Terminal Sul por novos investimentos (readequação do Armazém XIV, implantação de nova moega rodoviária, melhorias na estanqueidade dos equipamentos do terminal, instalação de nova subestação elétrica e construção de novo escritório administrativo, almoxarifado e oficina).

17. **NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A. (Prorrogação contratual ordinária)**

17.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos:**

17.1.1. 50300.005884/2021-15

17.1.2. 50300.018654/2021-16

17.1.3. 50300.005695/2022-23

17.1.4. 50300.017414/2022-85

17.2. **Instrumento:** Contratos de Arrendamento C-SUPJUR nº 60/05

17.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de produtos de cargas necessárias às atividades de exploração da plataforma marítima

17.4. **Aditamento:** 3º Termo Aditivo

17.5. **Escopo do aditamento:** Adequação da estrutura de atracação arrendada para que o cais possa se sustentar e manter a estabilidade do solo do cais e pátio em maior profundidade, 10 metros de calado operacional; realização de obras de reparos no piso da área do cais e retroárea e a preparação da retroárea que não possui pavimentação adequada; dragagem de bacia de aprofundamento da bacia de evolução do Porto de Niterói e os berços para 10 metros de calado operacional.

17.6. **Término do contrato prorrogado:** 15/08/2025

17.7. **Investimentos previstos em contrato:** Não informado

17.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 102.504.565,69 (base relatório GRERJ – setembro/2022) – em conjunto com a Nitshore

17.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 21.554.094,12 (base relatório GRERJ – setembro/2022) – em conjunto com a Nitshore

17.10. **Acompanhamento:**

17.10.1. O plano de investimento pactuado possui correlação direta e interdependente junto à arrendatária Nitshore, responsabilizando esta última solidariamente pela consecução das obras, no caso de inadimplência da Nitport.

17.10.2. De acordo com o cronograma físico-financeiro, as arrendatárias investiram 21% de realização, sendo importante ressaltar que a obra de aprofundamento do cais, que responde por 82,3% do total do orçamento previsto, se encontra paralisada desde agosto de 2021. De acordo com os achados da equipe de fiscalização, há fortes indícios de que os investimentos não serão executados nos prazos avençados. Ademais, a reforma da pavimentação do terminal sofreu alteração com relação ao projeto executivo aprovado com a redução da área total a ser reformada em 9.962 m², sem a devida comunicação ao poder concedente.

17.10.3. Sobre o pedido realizado pelas arrendatárias de suspensão cautelar dos investimentos em decorrência da obrigatoriedade de remoção prévia do aterro irregular, alertamos sobre a necessidade de se considerar na análise do tema as ponderações da Autoridade Portuária, expressas na Carta nº 420/2021/SUPGAB-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (1479835). Em linhas gerais, a CDRJ pontua que, nos pedidos de licenciamento ambiental relativos à obra de reforço estrutural do cais, o aterro não é referenciado como impeditivo ou limitador para a execução dos investimentos. Sinaliza ainda que a notificação emitida pelo INEA em junho de 2021 (1461014) não faz qualquer alusão ao supracitado processo de licenciamento e solicita apenas a apresentação de um plano de ação para a remoção do aterro. Aduz também que o real perigo de colapso da área só poderá ser confirmado após a análise pela CDRJ de um estudo técnico, que deverá ser apresentado pelas arrendatárias.

18. **NITSHORE SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A. (Prorrogação contratual ordinária)**

18.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos:**

18.1.1. 50300.005883/2021-71

18.1.2. 50300.018652/2021-27

18.1.3. 50300.005696/2022-78

18.1.4. 50300.017415/2022-20

18.2. **Instrumento:** Contratos de Arrendamento C-SUPJUR nº 61/05

18.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de produtos de cargas necessárias às atividades de exploração da plataforma marítima

18.4. **Aditamento:** 3º Termo Aditivo

18.5. **Escopo do aditamento:** Adequação da estrutura de atracação arrendada para que o cais possa se sustentar e manter a estabilidade do solo do cais e pátio em maior profundidade, 10 metros de calado operacional; realização de obras de reparos no piso da área do cais e retroárea e a preparação da retroárea que não possui pavimentação adequada; dragagem de bacia de aprofundamento da bacia de evolução do Porto de Niterói e os berços para 10 metros de calado operacional.

18.6. **Término do contrato prorrogado:** 15/08/2025

18.7. **Investimentos previstos em contrato:** Não informado

18.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 102.504.565,69 (base relatório GRERJ – setembro/2022) – em conjunto com a Nitport

18.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 21.554.094,12 (base relatório GRERJ – setembro/2022) – em conjunto com a Nitport

18.10. **Acompanhamento:**

18.10.1. O plano de investimento pactuado possui correlação direta e interdependente junto à arrendatária Nitport, responsabilizando esta última solidariamente pela consecução das obras, no caso de inadimplência da Nitshore.

18.10.2. De acordo com o cronograma físico-financeiro, as arrendatárias investiram 21% de realização, sendo importante ressaltar que a obra de aprofundamento do cais, que responde por 82,3% do total do orçamento previsto, se encontra paralisada desde agosto de 2021. De acordo com os achados da equipe de fiscalização, há fortes indícios de que os investimentos não serão executados nos prazos avençados. Ademais, a reforma da pavimentação do terminal sofreu alteração com relação ao projeto executivo aprovado com a redução da área total a ser reformada em 9.962 m², sem a devida comunicação ao poder concedente.

18.10.3. Sobre o pedido realizado pelas arrendatárias de suspensão cautelar dos investimentos em decorrência da obrigatoriedade de remoção prévia do aterro irregular, alertamos sobre a necessidade de se considerar na análise do tema as ponderações da Autoridade Portuária, expressas na Carta nº 420/2021/SUPGAB-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (1479835). Em linhas gerais, a CDRJ pontua que, nos pedidos de licenciamento ambiental relativos à obra de reforço estrutural do cais, o aterro não é referenciado como impeditivo ou limitador para a execução dos investimentos. Sinaliza ainda que a notificação emitida pelo INEA em junho de 2021 (1461014) não faz qualquer alusão ao supracitado processo de licenciamento e solicita apenas a apresentação de um plano de ação para

a remoção do aterro. Aduz também que o real perigo de colapso da área só poderá ser confirmado após a análise pela CDRJ de um estudo técnico, que deverá ser apresentado pelas arrendatárias.

19. TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (Novo contrato celebrado)

19.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:

19.2. 50300.004605/2022-87

19.3. 50300.017286/2022-70

19.4. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 01/2021

19.5. **Objeto:** Terminal para movimentação de grânéis líquidos, especialmente ácido sulfúrico.

19.6. **Escopo do aditamento:** Instalações elétricas, construção de tanque, instalação de tubulação, construção de bacia de contenção, outras edificações de apoio e comissionamento.

19.7. **Término do contrato prorrogado:** 25 (vinte e cinco) Anos contados da Data de Assunção (Termo de Aceitação Provisória: 10/09/2021)

19.8. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 16.800.000,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

19.9. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$5.754.867,74 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

19.10. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 5.941.428,74 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

19.11. Acompanhamento:

19.11.1. O contrato de arrendamento terá o prazo máximo de 2 anos, a contar da Data de Assunção, para disponibilizar a área, infraestrutura, instalações portuárias e atividades de acordo com os Parâmetros do Arrendamento exigidos. Deste modo, o prazo contratual a ser considerado é 10/10/2023.

19.11.2. Segundo o RAPIR, a execução do projeto de investimento se encontra atrasada em mais de 06 (seis) meses em relação ao cronograma original, devido ao processo de licenciamento ambiental em tramitação no IMA que exigiu a análise de risco com modelagem computacional. Esse procedimento de modelamento do Porto e simulação de impactos ambientais levou 120 dias para ser concluído e representou um custo extra, não previsto no PBI, de R\$ 186.561,00. Com isso, até a elaboração do segundo Relatório de Acompanhamento de Projeto de Investimento Realizado, apenas as etapas preliminares do Plano Básico de Implantação haviam sido concluídas, permanecendo igual à análise realizada no primeiro processo fiscal.

19.11.3. A arrendatária ainda não realizou obras civis, porém adiantou atividades que podem ser realizadas fora da área portuária, tais como: aquisição e construção do tanque nas instalações do fornecedor, elaboração de projetos executivos das instalações, cotação e aquisição de materiais para instalações da tubulação e executou até 28/04/2022 o valor de R\$ 5.941.428,74 o que corresponde à 35,57% da despesa global.

19.11.4. Registre-se que tais investimentos possuem o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

20. FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S/A (Novo Contrato)

20.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:

20.1.1. 50300.006345/2021-01

20.1.2. 50300.018282/2021-28

20.1.3. 50300.005649/2022-24

20.1.4. 50300.017421/2022-87

20.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 02/16

20.3. **Objeto:** Movimentação de armazenagem de celulose

20.4. **Aditamento:** -

20.5. **Escopo:** Sistema de Armazenagem - a arrendatária será responsável pela disponibilização de novas instalações de armazenagem, equipamentos de movimentação e transbordo de cargas de/para vagões ferroviários, caminhões e áreas de estocagem, o sistema de armazenagem deverá possuir capacidade estática de, no mínimo, 75.000 (setenta e cinco mil) toneladas; Ramal Ferroviário - caberá à Arrendatária implantar novos ramais ferroviários no Arrendamento, de forma a assegurar o acesso ferroviário às respectivas instalações portuárias, sendo que as operações terrestres deverão ser realizadas predominantemente por meio deste modal.

20.6. **Término do contrato prorrogado:** 21/09/2041

20.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 125.454.000,60 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

20.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 56.767.000,30 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

20.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 56.767.000,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

20.10. Acompanhamento:

20.10.1. O projeto da Fibría para o arrendamento foi aprovado para implantação em 2 fases diferentes, em razão da dinâmica de liberação das áreas, pois a finalização do projeto depende do andamento do adensamento do Macuco, com realocação das linhas ferroviárias no local, o que envolve obras da autoridade portuária e de outros arrendatários. No momento a fase 1 encontra-se finalizada, e o terminal opera na configuração correspondente

20.10.2. A realização de obras encontra-se suspensa, em função da não conclusão do processo de realocação das linhas férreas de responsabilidade da Santos Port Authority – SPA, que está integralmente preparada e no aguardo do recebimento da área 2, tal como previsto no Contrato de Arrendamento 02/2016, e que, na impossibilidade de sua entrega como previsto inicialmente, não se oporá a eventual substituição pretendida pelo Poder Concedente, desde que assegurada as condições operacionais do Terminal e (ou) assegurado que eventuais custos, despesas, ou quaisquer alterações na equação econômica e financeira originalmente fixada/estabelecida no Contrato de Arrendamento será devidamente reequilibrada pelo Poder Concedente, atendendo-se assim os requisitos e procedimento previsto na Portaria nº 530/2019, do Ministério da Infraestrutura, e demais normas aplicáveis.

21. ULTRACARGO LOGISTICA S.A. (TEQUIMAR) - Prorrogação contratual antecipada

21.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:

21.1.1. 50300.021911/2020-16

21.1.2. 50300.007020/2021-38

21.1.3. 50300.018886/2021-74

21.1.4. 50300.019218/2022-45

21.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 13/1999

21.3. **Objeto:** Terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos no Porto de Itaquí/MA.

21.4. **Aditamento:** 7º Termo Aditivo

21.5. **Escopo do aditamento:** 1ª fase das obras: Aumento da capacidade de tancagem adicional na ordem de 30.000m³, por meio da construção de 3 novos tanques, interligação desses tanques às plataformas rodoviárias e ferroviárias existentes e construção de nova plataforma com 2 (duas) baias para carretas, que se interligarão aos novos dutos 3 e 4 – obras da 1ª fase concluídas. A 2ª fase das obras contempla a expansão dos tanques de 18.000m³, com a implantação complementar do Sistema de Combate a Incêndio, que tem previsão de conclusão para o ano de 2022

21.6. **Término do contrato prorrogado:** 09/08/2049.

21.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 192.213.874,75 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

21.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 192.213.874,75 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

21.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 201.456.681,49 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

21.10. **Acompanhamento:**

21.10.1. ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A é a nova denominação para os terminais da TEQUIMAR e possui dois terminais sob fiscalização de investimentos pela ANTAQ. Há um terminal localizado no Porto de Aratu/BA, com o Contrato de Arrendamento nº 24/2002, com prorrogação ordinária de investimentos, e o referido processo, que trata do Contrato de Arrendamento nº 013/99, com prorrogação antecipada de investimentos, cujo terminal localiza-se no Porto do Itaquí/MA.

21.10.2. Encontram-se concluídas as obras da 1ª fase, as quais se referem à expansão dos tanques com 30.000 m³ de capacidade, extensão das linhas de duto do píer 106 ao 108 e a nova linha de duto do píer para 14”.

21.10.3. Segundo a equipe de fiscalização, a execução física que vem sendo apresentada refere-se à implementação do Sistema de Combate a Incêndio (SCI), cuja montagem e instalação vem ocorrendo de forma a atender a planta já existente e os investimentos futuros (IQ13). De forma detalhada foi apresentado os itens de SCI concluídos e a concluir, com prazo previsto para o exercício de 2023, restando a conclusão desta para entrega plena da Fase 2. A evolução encontra-se na ordem de 61%, mantendo-se compatível com o projeto e ajustes apresentados a ANTAQ.

22. **ADONAI EAST TERMINAL DE LÍQUIDOS S.A. (Novo Contrato Celebrado)**

22.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

22.1.1. 50300.006307/2021-41

22.1.2. 50300.018314/2021-95

22.1.3. 50300.017610/2022-50

22.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 03/2020 - Minfra

22.3. **Objeto:** Movimentação e Armazenagem de grânéis líquidos, preferencialmente combustíveis, no Porto de Santos

22.4. **Aditamento:** 1º Termo Aditivo

22.5. **Escopo:** Implantação de bacia e tancagem para o alcance de 97.720 m³ de capacidade de armazenagem.

22.6. **Término do contrato prorrogado:** 25 anos contados da data do Termo de Assunção (21/08/2020)

22.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 199.353.959,20 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

22.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 199.353.959,20 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

22.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 15.182.863,24 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

22.10. **Acompanhamento:**

22.10.1. O prazo para a execução dos investimentos é de até 03 anos, a contar da "data da assunção", ou seja, até 20/08/2023.

22.10.2. Mantém-se praticamente o mesmo estado da última fiscalização, ou seja, as obras não iniciaram em razão do atraso na obtenção da licença ambiental. Em que pese a arrendatária não relatar atrasos no cronograma para a realização dos investimentos contratuais, as equipes de fiscalização da SPA não identificaram a realização de atividades relacionadas à implantação do Projeto desde 09/2021, o que poderá impactar sobremaneira o cumprimento dos prazos pactuados no contrato de arrendamento.

22.10.3. Considerando que as obras de fato ainda não iniciaram, bem como a sugestão exarada pela SPA relativamente às informações do RAPIR 004 (SEI 1752040), conclui-se que a situação do arrendamento não se encontra aderente aos termos pactuados no contrato de arrendamento (questão do atraso apontado pela SPA e atraso na obtenção da licença ambiental necessária para o início das obras).

22.10.4. A ADONAI EAST já protocolou um requerimento junto à SNPTA solicitando autorização para repactuar os prazos contratuais, dada a dificuldade alegada para obtenção da Licença e ainda aguarda a deliberação conclusiva pelo Poder Concedente acerca desse pleito.

23. **ADONAI QUÍMICA S/A (Prorrogação contratual antecipada)**

23.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

23.1.1. 50300.002862/2019-89

23.1.2. 50300.017379/2019-07

23.1.3. 50300.018273/2020-56

23.1.4. 50300006344/2021-59

23.1.5. 50300.018311/2021-51

23.1.6. 50300.005592/2022-63

23.1.7. 50300.017611/2022-02

23.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 03/1998.

23.3. **Objeto:** Terminal especializado na movimentação e armazenagem de grânéis líquidos, localizado na margem esquerda do porto de Santos, na Ilha Barnabé.

23.4. **Aditamento:** 6º Termo aditivo

23.5. **Escopo do aditamento:** Contempla as seguintes etapas: 1ª fase: construção da área de tancagem denominada BACIA VI, com capacidade estática de 22.100 m³; melhorias nas áreas existentes de tancagem denominadas BACIA I, BACIA II, BACIA III, BACIA IV, BACIA V; adequações e melhorias do sistema de combate a incêndio no terminal; 2ª fase: construção da área de tancagem denominada BACIA VII, com capacidade estática de 16.900 m³; melhorias na plataforma de carregamento dos Caminhões; 3ª Fase - Construção da área de tancagem denominada BACIA VIII, com capacidade estática de 16.500 m³;

23.6. **Término do contrato prorrogado:** 10/06/2043

23.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 333.293.556,26 (base relatório GRESP – outubro/2022)

23.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 302.977.475,96 (base relatório GRESP – outubro/2022)

23.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 302.977.475,96 (base relatório GRESP – outubro/2022)

23.10. Acompanhamento:

23.10.1. Segundo informações da equipe de fiscalização, a execução do projeto de investimento da arrendatária não está atrasada, não houve alteração do projeto original e não houve realização de investimentos não previstos no projeto original. Encontram-se concluídas as obras previstas para 1ª fase do programa de investimentos (bacias 6 – tanques; bacias 01, 02, 03, 04 e 05 e adequações ao sistema de combate à incêndio). Em relação à 2ª fase do projeto, somente foram concluídos os serviços relacionados a bacia 07, enquanto que encontram-se em andamento as obras de melhoria na plataforma de carregamento dos caminhões, também referente à 2ª fase, com previsão de encerramento em dezembro/2023. Já foram iniciadas as obras da 3ª fase.

24. SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A (02.762.121/0009-53) (Prorrogação contratual antecipada)**24.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

24.1.1. 50300.006932/2017-14
24.1.2. 50300.020715/2018-18
24.1.3. 50300.006027/2019-18
24.1.4. 50300.017377/2019-18
24.1.5. 50300.018270/2020-12
24.1.6. 50300.006348/2021-37
24.1.7. 50300.018279/2021-12
24.1.8. 50300.005651/2022-01
24.1.9. 50300.017612/2022-49

24.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº PRES.69/97.

24.3. **Objeto:** Terminal de contêineres no porto organizado de Santos.

24.4. **Aditamento:** 5º, 6º e 7º Termo Aditivo.

24.5. **Escopo do aditamento:** Investimentos em infraestrutura e equipamentos com vistas à ampliação da capacidade e modernização do terminal.

24.6. **Término do contrato prorrogado:** 28/11/2047.

24.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 2.580.268.377,27 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

24.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 541.606.561,49 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

24.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 709.662.825,21 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

24.10. Acompanhamento:

24.10.1. O último aditivo (Sétimo) ao contrato, assinado em 31/12/2021, reescalou os investimentos, passando a obrigação contratual, de conclusão dos investimentos para até o final do ano de 2047. No relatório, a empresa informa que a execução do projeto de investimento da arrendatária não está atrasada, que não houve alteração do projeto original, que não houve realização de investimentos não previstos no projeto original.

24.10.2. As obras relacionadas ao cais estão quase todas concluídas, incluindo também as obras de Dragagem da Cava e do Novo Berço e demais Berços para 16m. As obras do grupo 2, relacionadas à retroárea iniciaram, entretanto, com apenas 4 dos 17 itens. Cabe esclarecer que o cronograma aprovado prevê que as intervenções se iniciem no ano de 2022, não explicita o mês exato. Em relação aos investimentos do grupo 4 (equipamentos e sistemas), vê-se que Santos Brasil está atrasada em dois subitens, nos Reach Stackers e Empilhadeiras de Garfos.

24.10.3. Em relação ao cronograma de aquisição de equipamentos e sistemas, a Santos Brasil está atrasada. Este fato está sendo apurado em processo sancionado 50300.014002/2021-11, ainda não transitado em julgado.

25. TERMINAL XXXIX (Prorrogação contratual antecipada)**25.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

25.1.1. 50300.006025/2019-29
25.1.2. 50300.017372/2019-87
25.1.3. 50300.018263/2020-11
25.1.4. 50300.006276/2021-28
25.1.5. 50300.018237/2021-73
25.1.6. 50300.005654/2022-37
25.1.7. 50300.017613/2022-93

25.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº : 01/97-A/2000.

25.3. **Objeto:** Terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de grãos sólidos no porto de Santos.

25.4. **Aditamento:** 2º Termo Aditivo.

25.5. Escopo do aditamento:

25.5.1. Fase 1: Os investimentos previstos envolvem a instalação de um Shiploader 2500 t/h no berço 37;

25.5.2. Fase 2: Implantação de 2 (dois) silos de 30.000 toneladas cada; aumento da capacidade de recepção ferroviária e parte da recepção rodoviária;

25.5.3. Fase 3: Implantação de 3 (três) silos de 18.000 toneladas cada; aumento da capacidade de recepção ferroviária e parte da recepção rodoviária; ampliação da capacidade de alimentação e expedição do armazém existente e ampliação da capacidade da linha de embarque do armazém até a balança de fluxo.

25.6. **Término do contrato prorrogado:** 16/10/2050.

25.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 231.246.960,00 (base relatório arrendatária – dezembro/2015)

25.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 159.158.369,58 (base relatório arrendatária – dezembro/2015)

25.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 159.158.369,58 (base relatório arrendatária – dezembro/2015)

25.10. Acompanhamento:

25.10.1. Conforme cronograma físico-financeiro, a fase 1, a qual consiste principalmente na instalação de correia transportadora e Shiploader, já foi executado aproximadamente 99%. Permanece apenas os 1% restantes referentes ao arruamento e acesso de caminhões. O atraso está na conclusão da fase 1, cuja região do arruamento de caminhões previsto está sendo impactada com a construção do Silo 1 e 2 em andamento, porém esta fase encontra-se próxima a seu término. A fase 2º já iniciou e segundo o cronograma possui 83,7 % da execução financeira prevista. Registra-se o início das atividades da Fase 3, com 0,5% executados, com prazo para conclusão previstas para 2024.

25.10.2. Pelo Despacho Decisório nº 25/2020/SNPTA, foi aprovada, em caráter preliminar, a reprogramação do cronograma para finalização dos investimentos: fase 1: de 2020 para 2021; fase 2: de 2021 para 2022; e fase 3: de 2023 para 2024.

25.10.3. A arrendatária protocolou, junto à SNPTA, pedido para adensamento do cais e área adjacente ao berço 37 do Porto Organizado de Santos; alteração de investimentos propostos no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 1/97-A; e previsão de alteração da prioridade na atracação dos navios no Berço 37, passando a ser dedicado exclusivamente à atividade do Terminal XXXIX. Até a presente fiscalização de investimentos, o pleito dos novos investimentos ainda estava em análise pela diretoria desta Agência.

25.10.4. Registre-se que tais investimentos possuem o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

26. **TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA (TEAG) (Prorrogação contratual ordinária)**

26.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

26.1.1. 50300.017381/2019-78

26.1.2. 50300.018278/2020-89

26.1.3. 50300.006282/2021-85

26.1.4. 50300.018276/2021-71

26.1.5. 50300.005653/2022-92

26.1.6. 50300.017425/2022-65

26.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 039/1996.

26.3. **Objeto:** Terminal especializado na movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais.

26.4. **Aditamento:** 3º e 4º Termos aditivos

26.5. **Escopo do Aditamento:** 1ª etapa das obras: Execução, Extensão e Substituição dos Ramais Ferroviários; Balança Ferroviária; parte do Sistema de Expedição Armazém A3B3; e Readequação da Infraestrutura Elétrica necessária por conta das adequações anteriores 2ª etapa das obras: Recepção Ferroviária (1ª Moega); restante do Sistema de Expedição Armazém A3B3; adequações no sistema de Recepção Rodoviária visando atendimento a exigências ambientais; Renovações de equipamentos; Readequação da Infraestrutura Elétrica necessária por conta das adequações anteriores; e Adequações no Sistema Viário do Terminal. 3ª etapa das obras: Recepção Ferroviária (2ª Moega); Adequação da Correia de Alimentação do Armazém A4; Sistema de Expedição - Instalação de nova correia transportadora de expedição entre a Balança de Fluxo e o Pier; Delfim de Amarração - Fundação e Estrutura; Readequação da Infraestrutura Elétrica necessária por conta das adequações anteriores e novo Shiploader. 4ª etapa das obras: Ampliação do Armazém A4; Renovações de equipamentos; e Readequação da Infraestrutura Elétrica necessária por conta das adequações anteriores

26.6. **Término do contrato prorrogado:** 06/07/2038.

26.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 184.877.963,33 (base Relatório arrendatária – outubro/2022)

26.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 134.803.546,59 (base Relatório arrendatária – outubro/2022)

26.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 102.689.425,65 (base Relatório arrendatária – outubro/2022)

26.10. **Acompanhamento:**

26.10.1. A obras da etapa 1 estão em andamento com previsão de término para março/2023, portanto um atraso previsto de no mínimo 9 meses em relação ao prazo contratado. Segundo o TEAG, o atraso na Fase 01 não impactará o prazo final dos investimentos; ao contrário, a previsão do terminal é de que haja antecipação da conclusão. Também aponta o TEAG, que parte dos investimentos das demais fases do projeto foram antecipadas para esta Fase 01, motivo pelo qual houve o atraso. Em função da antecipação de investimentos das fases subsequentes, o prazo final das obras está atualmente previsto para conclusão em dezembro de 2026, originalmente, o prazo para conclusão estava previsto para ocorrer em dezembro de 2030.

27. **CONSÓRCIO PORTO SANTARÉM – ÁREA STM-04 e STM-05 (Novo Contrato Celebrado)**

27.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

27.1.1. 50300.013324/2020-53 (STM-04)/ 50300.013325/2020-06 (STM-05)

27.1.2. 50300.005726/2022-46 (STM-04) e 50300.005820/2022-03 (STM-05)

27.2. **Instrumento:** Contratos de Arrendamento nº 01/2018 (STM-04) e 01/2019 (STM-05)

27.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grãos líquidos no Porto de Santarém

27.4. **Aditamento:** -

27.5. **Escopo:** No PBI apresentado pelo consórcio Porto Santarém, a escolha do layout de projeto a ser implementado será dividida em dois cenários possíveis de investimentos: cenário 01: Este primeiro cenário tem por características um maior investimento na ampliação da capacidade estática e de movimentação do terminal, com a reforma da área de tancagem, com quatro tanques multiproduto de 10.000 m³ cada, totalizando 40.000 m³ de capacidade estática. No cenário 02 se propõe a uma operação sinérgica entre os dois terminais, porém, ele tem por características um investimento menor, com a construção de dois tanques de armazenamento de 1.000 m³ cada, totalizando 2.000 m³ na área.

27.6. **Término do contrato prorrogado:** 17/04/2027

27.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 105.448.802,10 (base relatório arrendatária – março/2022)

27.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 101.997.183,77 (base relatório arrendatária – março/2022)

27.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 26.967.929,57 (base relatório arrendatária – março/2022)

27.10. **Acompanhamento:**

27.11. A execução do projeto de investimento da arrendatária está atrasada, conforme assinala o Relatório apresentado, com a justificativa de que devido a fatores extraordinários e fora da esfera de ingerência da arrendatária, será necessária a alteração do cronograma de obras originalmente previsto.

27.11.1. Dos serviços executados até mar/2022, a equipe de fiscalização aponta que foram realizados o total dos projetos e licenciamento, total da supressão vegetal e remoção das construções existentes, 6,6% da infraestrutura complementar, 67,9% de armazenagem e manuseio e 88,8% das edificações de apoio.

27.11.2. Após análise técnica no âmbito desta Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, informo que foi proferido o Despacho Decisório nº 78/2020/SNPTA (SEI 2894745), que aprovou, em caráter preliminar, a revisão do cronograma. No tocante ao pedido de alteração da cláusula 7.1.2.3 do referido contrato, entendeu-se pelo indeferimento da alteração do clausulado, uma vez que tal cláusula será cumprida com a nova tancagem proposta.

27.11.3. A ANTAQ, através do ACÓRDÃO Nº 400-2021-ANTAQ, no âmbito do Processo 50300.021696/2020-53, declarou que a alteração no cronograma de investimentos do Contrato de Arrendamento 01/2018-MTPA gera uma diferença no valor devido a título de remuneração variável com valor presente líquido de R\$ 72.979,00 (setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

28. **TERMINAL SANTA CATARINA - TESC (Prorrogação contratual antecipada)**

28.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:

- 28.1.1. 50300.005885/2019-45
- 28.1.2. 50300.015584/2019-20
- 28.1.3. 50300.018035/2020-41
- 28.1.4. 50300.004541/2021-33
- 28.1.5. 50300.017713/2021-39
- 28.1.6. 50300.003837/2022-18
- 28.1.7. 50300.013925/2022-28

28.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 15/96.

28.3. **Objeto:** Terminal para movimentação de carga geral e graneis vegetais.

28.4. **Aditamento:** 7º Termo Aditivo

28.5. **Escopo do aditamento:** Aumento da capacidade na movimentação de grãos e fertilizantes.

28.6. **Término do contrato prorrogado:** 15/05/2046.

28.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 224.359.900,41 (base relatório GREFL – setembro/2022) - 1ª fase

28.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 120.145.165,01 (base relatório GREFL – setembro/2022)

28.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 120.145.165,01 (base relatório GREFL – setembro/2022)

28.10. Acompanhamento:

28.10.1. A arrendatária informou que as obras civis já estão praticamente concluídas, faltando apenas 10% a 15 % desta etapa. A construção dos silos já está finalizada - faltando apenas a cobertura, o que será feito após a instalação dos equipamentos internos, o sistema de túneis e correias está em fase de acabamento, o esqueleto da estrutura do prédio da moega rodoviária está pronto. A montagem do ship loader (com capacidade 2000ton/h) foi iniciada em setembro, sendo que são necessários em torno de 6 meses para a montagem completa. O pier está sendo adaptado e reforçado para colocação dos pilares que sustentarão as correias elevadas (cada base possui 12 m2 - 4mx3m).

28.10.2. Esta também informa que a execução do projeto de investimento não está atrasada, tendo em vista o novo marco inicial do cronograma físico-financeiro em 30 de junho de 2021, disposto no 7º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento (e conforme explanado nos itens 3.4 e 3.6 deste Relatório), entendimento esse compartilhado pela Equipe de Fiscalização, ao comparar o que foi executado com o que foi programado até a data do relatório.

28.10.3. Há alteração no projeto original e menciona o Despacho (SEI 1688738) do Gerente de Portos Organizados à Superintendência de Outorgas, o qual aprova as conclusões da Nota Técnica nº 48/2022/GPO/SOG (SEI 1585393) pela aderência do projeto executivo fase 1.

28.10.4. Quanto ao o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, a arrendatária informa que "foi publicada a Portaria nº 1.300, de 08/11/2021, aprovando o enquadramento do TESC no regime especial REIDI, e o ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2022.", no entanto, informa também que o empreendimento ainda não possui benefícios do regime.

29. AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A (Prorrogação contratual antecipada)**29.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 29.1.1. 50300.006930/2017-17
- 29.1.2. 50300.008607/2018-69
- 29.1.3. 50300.020430/2018-79
- 29.1.4. 50300.006010/2019-61
- 29.1.5. 50300.017366/2019-20
- 29.1.6. 50300.018280/2020-58
- 29.1.7. 50300.006308/2021-95
- 29.1.8. 50300.018308/2021-38
- 29.1.9. 50300.005599/2022-85
- 29.1.10. 50300.017615/2022-82

29.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento DP/09.2000.

29.3. **Objeto:** Terminal de graneis líquidos na Ilha do Barnabé, no Porto de Santos.

29.4. **Aditamento:** 7º Termo Aditivo

29.5. **Escopo do aditamento:** Aumento da capacidade do terminal via expansão da tancagem e construção de pier.

29.6. **Término do contrato prorrogado:** 28/03/2040

29.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 333.838.836,54 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

29.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 328.200.839,23 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

29.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 342.815.155,48 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

29.10. Acompanhamento:

29.10.1. Os itens de aumento de capacidade estática de armazenagem, a construção do pier de atracação, a dragagem inicial do berço a ser construído para a profundidade de 15 metros e a construção da ponte de acesso foram concluídos. As obras civis do pier estão todas concluídas, assim como a dragagem, restando a homologação pela Marinha. Restam concluir as obras mecânicas (instalação de tubulação) e elétrica e posteriormente a obtenção das licenças pertinentes para o início das operações. A previsão de conclusão é maio de 2023, o que leva a conclusão de um atraso de 6 meses, contanto o prazo de 3 anos para conclusão a partir da data declaração de aderência em 18/11/2019 Para a próxima fiscalização semestral de 2023, resta a arrendatária apresentar o relatório fical ("As Built") e a análise da Autoridade Portuária.

29.10.2. Entretanto, segundo a equipe de fiscalização, este atraso de 180 dias, é perfeitamente tolerável considerando todas as consequências causadas pela pandemia do Covid 9 ("lock down", aumentos de custos e dificuldade de contratações) e a autorização pela SPA para o início de suas obras ocorrida apenas em 08/05/20 por meio do Ofício SPA-DIPRE-ED/48.2020.

30. ELDORADO BRASIL CELULOSE LOGÍSTICA LTDA (Novo contrato celebrado)**30.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

- 30.2. 50300.018833/2021-53

- 30.2.1. 50300.005638/2022-44
- 30.2.2. 50300.017534/2022-82
- 30.3. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 04/2020-Minfra, de 16/11/2020
- 30.4. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de carga geral, especialmente celulose.
- 30.5. **Aditamento:** -
- 30.6. **Escopo:** Construção de novo armazém com capacidade estática mínima de 121 mil toneladas; demolição de edificações e gate; remanejamento de Subestação; aquisição de conjuntos de pontes rolantes com cobertura para área de recepção ferroviária, dotadas de capacidade mínima de 36 toneladas, para propiciar o descarregamento ferroviário de uma composição paramétrica, de 67 vagões com 88 toneladas cada, em no máximo 8,5 horas; conjunto de equipamentos para carregamento e transporte que possibilitem a disposição no armazém e envio de remessa para embarque, do armazém para o cais, de no mínimo 25 mil toneladas por dia; remoção de dois Shiploaders; remoção de dois Portêineres.
- 30.7. **Término do contrato prorrogado:** 25 anos contados da data do Termo de Assunção (19/02/2021)
- 30.8. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 190.000.000,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 30.9. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 223.824.450,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 30.10. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 132.423.979,38 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 30.11. **Acompanhamento:**
- 30.11.1. As instalações do prédio administrativo se encontram praticamente finalizadas; as obras do armazém se encontram na fase de feitura do piso e término de montagem do sistema de combate à incêndio; os pórticos estão montados e as linhas férreas da entrada do armazém bem como da área interna de descarga estão concluídas. Segundo a equipe de fiscalização, existem alguns atrasos, em comparação com o cronograma físico-financeiro, porém, que não vão impactar no prazo final do empreendimento,
- 30.11.2. Segundo a arrendatária, configura-se como investimento não previsto a retirada dos RTGs da área do terminal, fato este que a SPA não concorda. A arrendatária informou à equipe de fiscalização da ANTAQ que pretende solicitar reequilíbrio contratual no que se refere a este investimento. Segundo ela, apenas os portêineres estavam na obrigação de desmonte constante do contrato de arrendamento. Já os RTGs, estariam dentro do cronograma da SPA para desmonte. Contudo, tendo em vista que o cronograma de desmonte da SPA iria atrapalhar o cronograma de implantação das obras do PBI, a Eldorado prefere fazer a citada movimentação.
- 30.11.3. O empreendimento possui benefícios (aquisição de bens e execução de serviços) do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI
31. **PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS– PASA (Prorrogação contratual antecipada)**
- 31.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**
- 31.1.1. 50300.006498/2021-41
- 31.1.2. 50300.018763/2021-33
- 31.1.3. 50300.006556/2022-17
- 31.1.4. 50300.018149/2022-52
- 31.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 13/99
- 31.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grãos sólidos de origem vegetal no porto de Paranaguá
- 31.4. **Aditamento:** 7º Termo Aditivo
- 31.5. **Escopo do aditamento:** Aumento da capacidade de movimentação do terminal dos atuais 3,6 milhões de toneladas/ano para 6,7 milhões de toneladas/ano, contemplando as seguintes intervenções: novas linhas de correias transportadoras paralelas à já existente, visando interligar todos os armazéns ao berço 204; instalação de novo shiplader com capacidade de 2.500 toneladas/hora (fase I); construção de um novo armazém (denominado PASA IV), com capacidade para 60 mil toneladas de açúcar ou 45 mil toneladas de outros grãos sólidos (milho e soja) – fase III.
- 31.6. **Término do contrato prorrogado:** 07/03/2049
- 31.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 221.953.496,72 (base Relatório arrendatária – agosto/2021)
- 31.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 122.801.746,05 (base Relatório arrendatária - setembro/2022)
- 31.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 91.047.548,43 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)
- 31.10. **Acompanhamento:**
- 31.10.1. Até o momento, a equipe de fiscalização concluiu que foram executados investimentos relacionados ao desenvolvimento de projetos de engenharia, assessoria técnica, custos relacionados a taxas e impostos decorrentes do empreendimento, materiais e equipamentos da obra, adiantamentos de contrato e medições para as obras. As atividades da fase II (PASA IV) estão com andamento contínuo, considerando que a Ordem de Serviço da APPA autorizando o início das obras foi emitida em 20/05/2022.
- 31.10.2. De modo global, o empreendimento ainda está próximo ao prazo esperado, mas com atrasos detectados pela liberação da fase II (PASA IV) com muita demora em 20/05/2022, ocasionando problemas de agendamento com os principais empreiteiros do empreendimento, bem como máquinas e equipamentos especiais necessários a etapa de fundações. Assim, ainda que, neste momento, busque-se recuperar os atrasos até o final da obra, existe uma tendência de conclusão de ciclo de investimento total com algum atraso.
- 31.10.3. Em 02/05/2022, foi assinado o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento 013-99, que tem como objeto as seguintes alterações: i) redução de área; ii) revisão do cronograma de investimentos e iii) alteração do índice de reajuste de valores que rege o arrendamento.
32. **TES - TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS S.A. (Novo contrato celebrado)**
- 32.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**
- 32.1.1. 50300.005657/2018-94
- 32.1.2. 50300.019357/2018-92
- 32.1.3. 50300.008959/2019-03
- 32.1.4. 50300.018877/2019-69
- 32.1.5. 50300.020317/2020-16
- 32.1.6. 50300.006211/2021-82
- 32.1.7. 50300.018221/2021-61
- 32.1.8. 50300.005655/2022-81

- 32.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 01/2016 (STS 04), de 10/05/2016
- 32.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grãos sólidos no Porto de Santos
- 32.4. **Aditamento:** -
- 32.5. **Escopo:** Os investimentos foram divididos em: ETAPA 0 Serviços de projetos (Projetos básico, executivo e suprimentos) ETAPA 1 (CONSTRUÇÃO): obra de demolição dos armazéns 38 e XLII e início das obras dos silos (Etapa 01-08 silos), Moega ferroviária e Torres pescantes ETAPA 2 (CONSTRUÇÃO): obra dos silos (Etapa 10-12 silos), Edificações de apoio. ETAPA 3 (CONSTRUÇÃO): I Reestruturação da área do Armazém 40, Classificação de Amostras e Oficina
- 32.6. **Término do contrato prorrogado:** 25 anos contados da data do Termo de Assunção (outubro/2016)
- 32.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 496.939.154,69 (base relatório arrendatária - março/2022)
- 32.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 485.104.596,24 (base relatório arrendatária – março/2022)
- 32.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 428.919.929,71 (base relatório arrendatária –março/2022)
- 32.10. **Acompanhamento:**
- 32.10.1. De acordo com a equipe de fiscalização, as obras estavam na fase final da Etapa 1 (silos 1 a 8 concluídos, torres pescantes 4 e 5 concluídas e a 6 em fase de conclusão . A Etapa 2 se encontra também já concluídas (silos 9, 10, 11 e moega rodoviária),
- 32.10.2. O cronograma da obra foi reajustado com previsão de término para 25/07/2023, o que levaria 03 anos de atraso quando comparado ao prazo contratual (10/2020). Registram-se atrasos de mais de 12 meses em virtude: dos impactos da pandemia da Covid 19, emissão tardia da Licença Ambiental pelo órgão competente, demora na entrega da área 2 ao TES pelo Poder Concedente, e demora para que SPA autorizasse o TES a demolição do Armazém 38. O montante total dos investimentos também está além do programado inicialmente, que era de R\$ 394 milhões, com data base no ano de 2016. Sobre os atrasos, o assunto já foi abordado nas fiscalizações anteriores, sendo que o descumprimento do prazo contratual para a realização dos investimentos previstos no Contrato de Arrendamento – CA 01/2016 está sendo apurado no processo sancionador 50300.022929/2021-16. Foi realizado o informe dos investimentos e atrasos ao MINFRA pelo sistema de peticionamento eletrônico SEI-MINFRA, no âmbito do processo nº 50000.017698/2022- 94, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 5649859.
- 32.10.3. O empreendimento possui benefícios (aquisição de bens e execução de serviços) do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI
33. **CONCAIS S/A (Prorrogação contratual antecipada)**
- 33.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos:**
- 33.1.1. 50300.006012/2019-50
- 33.1.2. 50300.017368/2019-19
- 33.1.3. 50300.017368/2019-19
- 33.1.4. 50300.018275/2020-45
- 33.1.5. 50300.006306/2021-04
- 33.1.6. 50300.018298/2021-31
- 33.1.7. 50300.005602/2022-61
- 33.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento PRES. 22/1998
- 33.3. **Objeto:** Terminal de movimentação de passageiros, localizado na margem direita do porto de Santos, na região de Outeirinhos, ocupando uma área de 27.500m².
- 33.4. **Aditamento:** 7º Termo Aditivo
- 33.5. **Escopo do aditamento:** Fase 1: construção do Salão Marrom, reforma do Salão Verde, implantação de cobertura de acesso na área externa do terminal e construção de um novo "Prédio Cabine de Força e OGMO" (incluído na Revisão 01); fase 2: Reforma do Salão Laranja. – (Ano 8 e 9, 2025/2026); fase 3: Substituição da Estrutura Metálica de Cobertura, infraestrutura de Ar condicionado e Elétrica, e melhorias no Salão Amarelo (Ano 11, 2028); fase 4: Substituição da Estrutura Metálica de Cobertura, infraestrutura de Ar condicionado e Elétrica, e melhorias no Salão Vermelho - (Ano 13, 2030); fase 5: Substituição da Estrutura Metálica de Cobertura, infraestrutura de Ar condicionado e Elétrica, e melhorias no Salão Azul – (Ano 15, 2032); fase 6: Reforma e Reorganização arquitetônica do Saguão Principal, implantação do Finger (Ponte de Acesso) (Ano 17, 2034).
- 33.6. **Término do contrato prorrogado:** 10/05/2038
- 33.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 163.691.742,62 (base relatório arrendatária – dezembro/2014)
- 33.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 3.128.346,31 (base relatório arrendatária – dezembro/2014)
- 33.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 3.128.346,31 (base relatório arrendatária – dezembro/2014)
- 33.10. **Acompanhamento:**
- 33.10.1. Através do DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2022/SNPTA, em 11/05/2022 a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA suspendeu os investimentos relativos ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento PRES/022.98, de titularidade da empresa Concais S/A, pelo prazo de seis meses.
- 33.10.2. A medida cautelar do poder concedente que suspendendo totalmente os investimentos, teve validade encerrada no mês de novembro de 2022, sem que tenha sido encontrado instrumento de prorrogação, porém cujo objetivo levou à realização de novo EVTEA) e pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do arrendamento. A equipe de fiscalização esclareceu que todas as intervenções são realizadas fora da temporada de cruzeiros, ou seja, apenas a partir do meses de março/abril de 2023 o terminal poderia reiniciar as obras de investimentos.
- 33.10.3. No âmbito do processo 50300.000748/2014-18, a Agência está analisando o pleito de reequilíbrio contratual da empresa em razão de eventos pretéritos, tais como impactos decorrentes da Pandemia COVID-19, não possibilidade de realização de Eventos no Terminal, investimentos ambientais não previstos originalmente, alteração de alíquotas do ISS da Prefeitura de Santos, assim como Cobrança de IPTU.
34. **GRANEL QUÍMICA. (Prorrogação contratual ordinária)**
- 34.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**
- 34.1.1. 50300.018890/2021-32
- 34.1.2. 50300.005904/2022-39
- 34.1.3. 50300.018048/2022-81
- 34.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 001/1999
- 34.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grãos líquidos no Porto de Itaquí.
- 34.4. **Aditamento:** 6º Termo Aditivo

34.5. **Escopo:** Ampliação de área em 11.296,36 m² para o terminal existente, em conjunto com a realização de investimentos em aumento da capacidade de estocagem do terminal – instalação de uma nova bacia 7 com 4 tanques com capacidade de 3.000 m³, 2 tanques com capacidade de estocagem de 4.500 m³, totalizando um incremento de 21.000 m³ de capacidade ao terminal; adição de uma plataforma para descarga de caminhões tanque; duas unidades de bombeamento para transferência de produtos e duas balanças rodoviárias para até 100 toneladas.

34.6. **Término do contrato prorrogado:** 10 de junho de 2043

34.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 40.192.008,87 (base relatório arrendatária – junho/2017)

34.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 76.510.756,48 (base relatório arrendatária setembro/2022)

34.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 93.656.991,73 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

34.10. **Acompanhamento:**

34.10.1. A equipe de fiscalização informa que a obra tem avanço físico de 99% (no RAPIR anterior era de 90%) e aponta que a execução do Arruamento e Pavimentação da bacia está concluída, assim como a pavimentação da área do Pátio de Manobras, e que a pavimentação em concreto do acesso de caminhões à Plataforma de Carregamento ainda está em execução. Verificou-se que as duas pendências são parte do muro de contenção e parte do arruamento do acesso de entrada de caminhões, impactado pela obra de realocação e o rebaixamento das tubulações de gás.

34.10.2. No que se refere ao prazo de execução, a Portaria n° 530 MINFRA dispõe que a implementação dos investimentos só poderá ser iniciada após manifestação favorável da ANTAQ quanto ao projeto executivo, pois o arrendatário fica obrigado a executar a obra conforme o projeto executivo aprovado pela ANTAQ (vide art. 99 parágrafo único e art. 100 da Portaria). A aderência parcial por parte da ANTAQ, que recomendou o início das obras consta da Nota Técnica n° 243/2020/GPO/SOG (Sei 1139089), de 14 de setembro de 2020, levada ao conhecimento da arrendatária por meio do Ofício n° 279/2020/SOG/ANTAQ (Sei 1140686), de 16 de setembro de 2020. Importante ressaltar que a declaração de aderência total foi atestada pela Nota Técnica n° 22/2021/GPO/SOG (Sei 1247647), de 09/02/2021, levada ao conhecimento da arrendatária por meio do Ofício N°70/2021/SOG/ANTAQ (Sei 1250134), de 11/02/2021. Portanto, a contagem dos 2 (dois) anos previstos no aditivo contratual inicia-se em 16 de setembro de 2022, de forma que até setembro de 2022 as obras deveriam estar obrigatoriamente concluídas.

34.10.3. No que se refere ao prazo para a implementação dos investimentos da 1ª fase, embora tenha havido atraso na conclusão da obra (2 meses até o momento), que deveria estar finalizada em setembro/2022, importa ressaltar que a obra já apresenta avanço físico de 99%. O fato imprevisível ocorrido com a ruptura do talude nas instalações da obra de realocação das tubulações de GLP da Transpetro representa 1% da obra total e não gerou qualquer prejuízo no funcionamento da área ampliada objeto da presente análise.

35. **TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX – TPPF (Prorrogação contratual antecipada)**

35.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

35.1.1. 50300.006752/2017-24

35.1.2. 50300.012240/2017-05

35.1.3. 50300.009910/2018-89

35.1.4. 50300.020507/2018-19

35.1.5. 50300.006961/2019-30

35.1.6. 50300.017287/2019-45

35.1.7. 50300.018116/2020-41

35.1.8. 50300.006493/2021-18

35.1.9. 50300.018762/2021-99

35.1.10. 50300.006557/2022-61

35.1.11. 50300.018147/2022-63

35.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento n° 003/95.

35.3. **Objeto:** Terminal de carga geral no porto organizado de Antonina.

35.4. **Aditamento:** 11º e 12º Termos Aditivos

35.5. **Escopo do aditamento:** Investimentos no aumento de capacidade e modernização do terminal, envolvendo: armazém de fertilizantes de 12.000 t de capacidade estática e construção de infraestrutura para a captação de novas cargas, especificamente malte e cevada, incluindo edifício da moega, subestação secundária SE-01, balança rodoviária, silos armazenadores, tulha de expedição rodoviária e poços dos elevadores, túneis, galerias elevadas

35.6. **Término do contrato prorrogado:** 30/12/2037.

35.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 80.138.526,47 (base relatório arrendatária – agosto/2022)

35.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 52.941.234,99 (base relatório arrendatária – agosto/2022)

35.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 48.442.475,24 (base relatório arrendatária – agosto/2022)

35.10. **Acompanhamento:**

35.10.1.

No que se refere ao prazo, observa-se descumprimento contratual, eis que o prazo para execução dos investimentos chegou a termo em 31/12/2019. Em relação aos valores de Investimento, há igualmente descumprimento contratual, eis que a arrendatária não realizou no prazo estipulado (31/12/2019) a imobilização dos R\$ 114.180.212,68 pactuados no 11º Termo Aditivo ao contrato.

35.10.3. Os investimentos e prazos constantes nos dispositivos ora vigentes, já foram postos a alteração, aprovados pelo poder concedente e ANTAQ, restando mera formalização e assinatura.

35.10.4. Em 01/07/2019, o TPPF solicitou o reperfilamento dos investimentos e alteração do cronograma das obras, bem como propôs a realização de investimentos não previstos no contrato, de modo a manter a operacionalidade do terminal, com a substituição do ramal ferroviário pela construção de infraestrutura de recepção de novas cargas (malte e cevada), o qual foi autorizado mediante assinatura de Termo de Risco de Investimento – TRI. O pedido do PPF de reperfilamento dos investimentos relacionados ao 11º TA foi aprovado em caráter preliminar pela APPA em 01/07/2020, por meio da Portaria 173/20-APPA (SEI 1456207, página 12). Ressalta-se que os investimentos não previstos. Em 30/06/2022 na 524ª ROD a ANTAQ aprovou as premissas do EVTEA apresentado pelo PPF, e encaminhou o processo para a APPA, para prosseguimento ao processo de reperfilamento e reequilíbrio do Contrato de Arrendamento n° 003/95-APPA, conforme Acórdão n° 387/2022-ANTAQ. contratualmente estão contidos em TRI (termo de risco de investimentos) editado em 09/04/2020 (juntado à página 14 do SEI 1456207).

35.10.5. Do exposto, tem-se que a APPA não validou o 12º RAPIR, por falta de aderência ao contrato vigente. Contudo, registra que o 12º RAPIR está alinhado ao TRI e Plano de investimento e reperfilamento aprovados.

35.10.6. Vale reiterar o teor do Acórdão 33-ANTAQ, cujo objeto julga um processo sancionador do TPPF e determina a SFC que "promova a abertura de novo processo sancionador, visando à apuração de eventual conduta infracional, pelo não cumprimento do prazo disposto na Cláusula Segunda, do Décimo

Segundo Termo Aditivo ao contrato de arrendamento 003/95-APPA, celebrado em 28/09/2015 entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MPTA (atual Ministério da Infraestrutura - MINFRA) e a TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A. (TPPF)". Note que o Acórdão é recente e bem posterior a aprovação do pedido de reperfilamento, o que, claramente, indica que o único documento válido é o contrato e seus aditivos.

35.10.7. Identificou-se que as obras de construção dos silos de malte e cevada (que constam do Reperfilamento, mas ainda não figuram no Contrato), encontram-se concluídas, operacional e já foram testados. Estavam vazios aguardando carga. As obras do armazém (único investimento remanescente do projeto original e que consta no 11º TA), por sua vez, superaram a preparação do solo e estaqueamento. Atualmente os trabalhos estão dedicados a fixação das colunas.

36. **PETRÓLEO SABBA (Novo Contrato)**

36.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

36.1.1. 50300.019793/2022-48

36.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 11/2019

36.3. **Objeto:** Desembarque e embarque de grânéis líquidos combustíveis.

36.4. **Aditamento:** -

36.5. **Escopo:** A arrendatária deverá prestar as atividades conforme os seguintes parâmetros de dimensionamento e de operação e realizar, no mínimo, os investimentos e desempenhar as atividades de forma a garantir que o sistema de armazenagem de grânéis líquidos combustíveis do Arrendamento possua capacidade estática de, no mínimo, 43.754 m³ (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro metros cúbicos) a partir do terceiro ano de vigência do Contrato.

36.6. **Término do contrato:** Ano de 2034.

36.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$30.000.000,00 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

36.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 42.000.000,00 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

36.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 23.105.337,00 (base relatório arrendatária – setembro/2022)

36.10. **Acompanhamento:**

36.10.1. Segundo a equipe de fiscalização, o objeto que vem sendo executado está compatível com o objeto pactuado no Contrato de Arrendamento. O contrato de arrendamento prevê que a ampliação esteja concluída até o terceiro ano da vigência do contrato, ou seja, dezembro de 2022.

36.10.2. Quanto o relatório de acompanhamento quanto a manifestação da CDP há registro de atraso na execução do projeto. Este encontra-se com o status de 95% executado, a construção do tanque encontra-se concluída. A nova plataforma para carregamento encontra-se em andamento.

36.10.3. A arrendatária inseriu no relatório o interesse nas tratativas junto ao Poder Concedente para adequação dos prazos contratualmente estabelecidos, sem detalhar se já houve algum peticionamento. Considerando o grau de execução do projeto e da observação feita pela arrendatária, entendemos ser prudente aguardar o andamento da tratativa junto ao Poder Concedente, não havendo neste instante, inferir a existência de infração quanto ao descumprimento de prazo para realização da ampliação da capacidade de movimentação de grânéis líquidos pela Petróleo Sabba S/A.

37. **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES (ÁREA IQ12) - Novo Contrato**

37.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

37.1.1. 50300.005910/2022-96

37.1.2. 50300.018055/2022-83

37.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 05/2021

37.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grânéis líquidos.

37.4. **Aditamento:** -

37.5. **Escopo:** a) Incrementar a capacidade estática existente em, no mínimo, 78.724m³, b) Implementar, em harmonia com o prazo operacional dos demais arrendatários uma linha tronco de dutos, de forma a conectar os berços 104, 106 e 108 ao "Ponto A", localizado na área A-08 do PDZ 2012 do Porto do Itaqui, bem como promover a ligação de sua instalação portuária ao "Ponto A", totalizando 4.967 m (1.500 m de dutos internos + 1.895 m na "Linha Tronco de Dutos" + 1.572 m de conexão do IQ1 12 ao "Ponto A") e, c) Investimentos comuns a serem realizados pelos futuros arrendatários das áreas IQ1 12 e IQ1 13 em acesso rodoviário, acesso ferroviário, AMV e preparação do site (acesso rodoviário e ferroviário).

37.6. **Término do contrato:** 20 (vinte) Anos contados da Data de Assunção (04/04/2022)

37.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$202.041.028,84 (base relatório arrendatária – agosto/2022)

37.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 3.442.769,19 (base relatório arrendatária – agosto/2022)

37.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 3.334.455,76 (base relatório arrendatária – agosto/2022)

37.10. **Acompanhamento:**

37.10.1. A Santos Brasil Participações S.A. venceu leilão de arrendamento de 3 (três) terminais de grânéis líquidos no Porto do Itaqui, cujos códigos de identificação da área no Porto são IQI03, IQI11 e IQI12. Para cada área foi firmado um Contrato de Arrendamento diferente.

37.10.2. Não houve qualquer gasto ainda com obras civis, equipamentos, eletromecânica e tubulações, tecnologia da Informação etc. No que se refere ao cronograma, embora a arrendatária tenha o prazo de 48 meses para finalizar o investimento, o mesmo se finda em 2025, isto é, conclui-se a obra antes do prazo.

37.10.3. O empreendimento possui benefícios (aquisição de bens e execução de serviços) do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI. o processo do REIDI está em fase de homologação na Receita Federal.

38. **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES (ÁREA IQI03) - Novo Contrato celebrado**

38.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

38.1.1. 50300.005909/2022-61

38.1.2. 50300.018054/2022-39

38.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 07/2021

38.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grânéis líquidos.

38.4. **Aditamento:** -

38.5. **Escopo:** a) Incrementar a capacidade estática existente em, no mínimo, 26.000m³, alcançando a capacidade estática total de armazenagem de, no mínimo, 46.406m³, a partir do 4º ano de contrato, e b) Implementar, em harmonia com o prazo operacional dos demais arrendatários uma linha tronco de dutos, de forma a conectar os berços 104, 106 e 108 ao "Ponto A", bem como promover a ligação de sua instalação portuária ao "Ponto A", totalizando 3.881 m (240 m de dutos internos + 1.895 m na "Linha Tronco de Dutos" + 246 m de conexão do IQI03 ao "Ponto A" + reposição de 1.500 m de dutos existentes)."

- 38.6. **Término do contrato:** 20 (vinte) Anos contados da Data de Assunção (04/04/2022)
- 38.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$113.647.665,94 (base relatório arrendatária – agosto/2022)
- 38.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 24.341.010,85 (base relatório arrendatária – agosto/2022)
- 38.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 21.212.996,38 (base relatório arrendatária – agosto/2022)
- 38.10. **Acompanhamento:**
- 38.10.1. A Santos Brasil Participações S.A. venceu leilão de arrendamento de 3 (três) terminais de granéis líquidos no Porto do Itaqui, cujos códigos de identificação da área no Porto são IQI03, IQI11 e IQI12. Para cada área foi firmado um Contrato de Arrendamento diferente.
- 38.10.2. o Contrato dispõe que a arrendatária terá o prazo de 3 (três) anos, a contar da data de assunção, para atender ao exigido no contrato. Isso significa que os investimentos deverão estar finalizados na data de 04/04/2025.
- 38.10.3. No relatório anterior, o projeto básico ainda estava em desenvolvimento. De acordo com o presente relatório, o mesmo encontra-se concluído e devidamente protocolado na EMAP em 07/10/2022, foi realizada a aquisição dos ativos não reversíveis da antiga arrendatária e executada manutenção dos ativos, visando extensão de sua vida útil e preparação para a partida operacional do Terminal. Além disso, foram protocoladas as solicitações de Autorizações de Construção da Prefeitura de São Luís e Aprovação de Projeto do Corpo de Bombeiros do Maranhão. Não houve qualquer gasto ainda com obras civis, equipamentos, eletromecânica e tubulações, tecnologia da Informação etc.
- 38.10.4. O empreendimento possui benefícios (aquisição de bens e execução de serviços) do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI. o processo do REIDI está em fase de homologação na Receita Federal.
39. **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES (ÁREA IQI11) – Novo Contrato celebrado**
- 39.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**
- 39.1.1. 50300.005908/2022-17
- 39.1.2. 50300.018056/2022-28
- 39.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 08/2021
- 39.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de granéis líquidos.
- 39.4. **Aditamento:** -
- 39.5. **Escopo:** a) Incrementar a capacidade estática existente em, no mínimo, 64.897m³, e b) Implementar, em harmonia com o prazo operacional dos demais arrendatários uma linha tronco de dutos, de forma a conectar os berços 104, 106 e 108 ao “Ponto A”, localizado na área A-08 do PDZ 2012 do Porto do Itaqui, bem como promover a ligação de sua instalação portuária ao “Ponto A”, totalizando 4.719 m (215 m de dutos internos + 1.895 m na “Linha Tronco de Dutos” + 1.236 m de conexão do IQI11 ao “Ponto A” + 1.373 m de reposição de dutos internos entre os tanques 1,2,4 e 20)."
- 39.6. **Término do contrato:** 20 (vinte) Anos contados da Data de Assunção (04/04/2022)
- 39.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$145.171.540,02 (base relatório arrendamento – setembro/2022)
- 39.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 34.604.776,10 base relatório arrendamento – setembro/2022)
- 39.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 19.053.130,15 base relatório arrendamento – setembro/2022)
- 39.10. **Acompanhamento:**
- 39.10.1. A Santos Brasil Participações S.A. venceu leilão de arrendamento de 3 (três) terminais de granéis líquidos no Porto do Itaqui, cujos códigos de identificação da área no Porto são IQI03, IQI11 e IQI12. Para cada área foi firmado um Contrato de Arrendamento diferente
- 39.10.2. No que se refere ao prazo de execução, tanto o Contrato de Arrendamento quanto o PBI estabelecem que a arrendatária terá o prazo de 3 (três) anos, a contar da data de assunção, para atender ao exigido no contrato. A assunção do terminal ocorreu em 04/04/2022, logo a fiscalização tem até 04/04/2025 para operacionalizar o terminal com as melhorias e ampliações pactuadas. O cronograma físico-financeiro coloca o ano de 2024 como ano 3 para a conclusão do empreendimento. Não houve qualquer gasto ainda com obras civis, equipamentos, eletromecânica e tubulações, tecnologia da Informação etc.
- 39.10.3. O empreendimento possui benefícios (aquisição de bens e execução de serviços) do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI. o processo do REIDI está em fase de homologação na Receita Federal.
40. **COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI – COPIS (Prorrogação contratual ordinária)**
- 40.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 40.1.1. 50300.021910/2020-71
- 40.1.2. 50300.007024/2021-16
- 40.1.3. 50300.010637/2021-31
- 40.1.4. 50300.005903/2022-94
- 40.1.5. 50300.018047/2022-37
- 40.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 009/2002/00.
- 40.3. **Objeto:** Armazenagem e movimentação de granéis sólidos e carga geral no terminal.
- 40.4. **Aditamento:** 3º Termo Aditivo, de 13/01/2021
- 40.5. **Escopo do aditamento:** O projeto Terminal de Importação de Fertilizantes refere-se à construção/implantação dos seguintes elementos/entregas: (i) armazém com capacidade estática de 70.000m³; (ii) tulha de expedição; (iii) balanças rodoviárias; (iv) torres de transferência; (v) galerias para transportadores; (vi) prédios de apoio; (vii) moega; (viii) esteira com capacidade de 1.250 t/h.
- 40.6. **Término do contrato prorrogado:** 22/03/2042
- 40.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 21.918.626,26 (base relatório arrendatária – novembro/2022)
- 40.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 0,00 (base relatório arrendatária – novembro/2022)
- 40.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 0,00 (base relatório arrendatária – novembro/2022)
- 40.10. **Acompanhamento:**
- 40.10.1. Cabe relatar que a 1ª fase de investimentos foi completamente cumprida, conforme apurado no Processo nº 50300.010637/2021-31. A 2ª fase de investimentos compreende um montante mínimo de R\$ 21.918.626,26, data-base dezembro de 2016, referente a REINVESTIMENTO e REPOSIÇÃO DE ATIVOS, até o 6º ano do segundo período contratual, inclusive contemplando a aquisição de guindaste e moega. Ainda não foi iniciada a execução da 2ª fase de investimentos, cujo prazo para tais investimentos devem ser realizados até o fim do exercício de 2028, conforme entendimento contido na Nota Técnica nº 19/2022/GPO/SOG (1535385).

40.10.2. Diga-se que a parcela de investimentos da ordem de R\$ 21.918.626,26 (vinte e um milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) embora ainda não tenha referência em projeto executivo, consta em EVTEA.

40.10.3. Cabe mencionar que, segundo a Nota Técnica nº 119/2019/GPO/SOG (0815090), os equipamentos moega e "guindaste (ou MHC) não teriam sido contemplados em projeto executivo. O 3º Termo Aditivo foi celebrado em 13/01/2021 e alterou o prazo para implantação do Guindaste e da Moega, previstos em EVTEA (0336307), de modo que estes investimentos deveriam ser executados até o final do sexto ano do segundo período contratual, ou seja, até o fim do exercício de 2028.

41. **KLABIN PARANAGUÁ SPE S.A. (Novo contrato celebrado)**

41.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

41.1.1. 50300.006497/2021-04

41.1.2. 50300.018764/2021-88

41.1.3. 50300.006559/2022-51

41.1.4. 50300.018150/2022-87

41.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 02/2020

41.3. **Objeto:** Movimentação de armazenagem de carga geral no Porto Organizado de Paranaguá.

41.4. **Aditamento:** -

41.5. **Escopo:** Obras para melhoramento da movimentação de armazenagem de carga geral no porto, especialmente papel e celulose.

41.6. **Término do contrato prorrogado:** 25 (vinte e cinco) anos contados da data do termo de assunção do arrendamento (22/06/2021).

41.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 160.800.000,00 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

41.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 144.000.000,00 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

41.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 132.267.201,39 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

41.10. **Acompanhamento:**

41.10.1. Efetivamente, as obras do novo arrendamento iniciaram-se em 22/06/2021 com previsão de conclusão em 14/08/2022.

41.10.2. Segundo a arrendatária, já estão em processo de treinamento de funcionários e TPA's que trabalharão no terminal e que já se encontram recebendo os equipamentos (empilhadeiras) que serão utilizados na operação do terminal. O armazém de capacidade de 60.000 toneladas previsto em contrato está finalizado e que duas empilhadeiras que serão utilizadas na operação já haviam chegado. Conforme informado pela equipe da Klabin na ocasião, ainda estão previstos a chegada de outros equipamentos operacionais. Com relação à construção do desvio ferroviário também previsto em contrato, constatou-se que o único trecho da linha férrea, próximo aos silos do terminal da SIPAL, foi devidamente concluído pela arrendatária Klabin.

42. **ARATU 18 (Novo Contrato)**

42.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

42.1.1. 50300.015527/2022-46

42.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 03/2021-MINFRA

42.3. **Objeto:** Movimentação portuária e armazenagem de grãos sólidos vegetais, especialmente complexo soja

42.4. **Aditamento:** -

42.5. **Escopo do aditamento:** Serão implantados os equipamentos e edificações a serem utilizados no desembarque, embarque e armazenagem de grãos sólidos vegetais, especialmente complexo soja, conforme regras previstas no Contrato e em seus Anexos.

42.6. **Término do contrato:** Ano de 2036

42.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 271.700.000,00 (base relatório URESV – outubro/2022)

42.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 4.540.000,00 (base relatório URESV – outubro/2022)

42.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 3.982.000,00 (base relatório URESV – outubro/2022)

42.10. **Acompanhamento:**

42.10.1. Na fiscalização *in loco* do empreendimento, verificou-se o avanço das obras, muitas etapas encontravam-se bem avançadas, demonstrando que a arrendatária vem envidando esforços para cumprir com o Cronograma estabelecido no PBI.

42.10.2. A nova balança rodoviária está em fase de construção das fundações para instalação dos sensores, com previsão do término para o final de 2022, a reforma da guarita encontra-se concluída, a construção da edificação de apoio do TGS II está em reforma, prevendo, ainda, a construção de um sanitário antes inexistente. (previsão de conclusão até final de 2022), o sistema de incêndio definitivo encontra-se em fase de construção, a rede de combate a incêndio do TGS II está ligada com a antiga rede da CODEBA e a obra está com conclusão prevista para final de 2022, devendo para a próxima fiscalização a arrendatária disponibilizar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. O arrendatário herdou o contrato de locação dos equipamentos de CFTV da Parapanema. No entanto, está envidando esforços para montar aperfeiçoar o sistema adquirindo equipamentos próprios como parte do investimento.

43. **ATU 12 ARRENDATÁRIA PORTUÁRIA SPE S.A. (Novo Contrato)**

43.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

43.1.1. 50300.015526/2022-00

43.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento n.º 02/2021-MINFRA

43.3. **Objeto:** Movimentação portuária e armazenagem de grãos sólidos minerais, especialmente fertilizantes e adubos, concentrado de cobre, minério de manganês e coque de petróleo.

43.4. **Aditamento:** -

43.5. **Escopo do aditamento:** Melhorias para a realização das atividades a serem desempenhadas pela Arrendatária de forma adequada nos termos deste Contrato.

43.6. **Término do contrato prorrogado:** 25 (vinte e cinco) anos contados da Data de Assunção (08/06/2022)

43.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 375.510.000,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

43.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 26.839.000,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

43.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 20.760.000,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

43.10. **Acompanhamento:**

43.10.1. Na fiscalização *in loco* do empreendimento, verificou-se o avanço das obras, muitas etapas encontravam-se bem avançadas, demonstrando que a arrendatária vem envidando esforços para cumprir com o Cronograma estabelecido no PBI.

43.10.2. Segundo a CODEBA, a arrendatária vem cumprindo o cronograma no tocante a execução das obras de investimento, com ressalva ao sistema de despoejamento do carregador do TGS I Norte, sendo justificado pela Empresa que este investimento foi postergado para abril/2023. Em relação ao Sistema de Combate a Incêndio e adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Área Técnica da CODEBA irá exigir na próxima fiscalização a apresentação do AVCB da arrendatária como métrica para verificar o adequado investimento desta rubrica.

44. **INTERMARÍTIMA - TERMINAL SSD09 (Novo Contrato)**

44.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

44.1.1. 50300.015530/2022-60

44.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento n.º 02/2021-MINFRA

44.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de carga geral, de projeto ou containerizada

44.4. **Aditamento:** -

44.5. **Escopo:** Construção de Galpão de 12M, prédio administrativo, portaria, *gate*, pavimentação e instalações diversas

44.6. **Término do contrato:** 10 anos contados da Data de Assunção

44.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 11.974.215,49 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

44.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 11.974.215,49 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

44.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 0,00

44.10. **Acompanhamento:**

44.11. Somente investimentos pontuais foram realizados. O Projeto Arquitetônico original, que foi apresentado no Relatório de Acompanhamento de Projeto de Investimento Realizado – RAPIR do mês de abril de 2022, foi modificado, posteriormente, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Salvador – SEDUR, nos autos do processo de Alvará de Construção nº 5911000000/2022/12861-PR, autuado em 09 de junho de 2022, após reavaliação das plantas do Projeto Arquitetônico, Comissão Normativa de Legislação Urbanística – CNLU dessa Secretaria emitiu Convite requerendo a alteração de alguns parâmetros para melhor adequação ao critérios veiculados pela legislação municipal. Este processo continua tramitando perante a SEDUR para a emissão do respectivo Alvará de Construção.

45. **ULTRACARGO LOGÍSTICA – ÁREA IQI13 (Novo contrato celebrado)**

45.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

45.1.1. 50300.005901/2022-03

45.1.2. 50300.018052/2022-40

45.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 06/2021

45.3. **Objeto:** movimentação e armazenagem de graneis líquidos, especialmente combustíveis,

45.4. **Aditamento:** -

45.5. **Escopo:** Incrementar a capacidade estática existente em, no mínimo, 78.724m³

45.6. **Término do contrato prorrogado:**

45.7. **Investimentos previstos em contrato:** 342.499.290,00 (base Relatório arrendatária – agosto/2022)

45.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** 342.499.290,00 (base Relatório arrendatária – agosto/2022)

45.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 12.676.960,00 (base Relatório URESL – agosto/2022)

45.10. **Acompanhamento:**

45.10.1. O início das obras está previsto para o 3º trimestre do primeiro ano de vigência do contrato de arrendamento, a partir de outubro/novembro de 2022. Assim, o período referenciado no RAPIR está compatível com o PBI, sem nenhuma execução no momento. A área IQI13 é um espaço caracterizado como greenfield, não havendo bens disponíveis, apenas a vegetação, conforme apresentado no relatório fotográfico anexo ao RAPIR. Ainda não houve qualquer retirada de vegetação.

45.10.2. A equipe de fiscalização concluiu pela sua regularidade, demonstrando haver compatibilidade com o objeto e o cronograma físico-financeiro detalhados no PBI do IQI13.

46. **ULTRACARGO LOGÍSTICA – (Novo contrato celebrado)**

46.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

46.1.1. 50300.006156/2021-21

46.1.2. 50300.003625/2022-31

46.2. 50300.015536/2022-37

46.3. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 44/2001

46.4. **Objeto:** movimentação e armazenagem de graneis líquidos, especialmente combustíveis no Porto de Aratu

46.5. **Aditamento:** 2º Termo Aditivo

46.6. **Escopo do aditamento:** Construção de tanques adicionais para atender a uma demanda específica da Braskem, não dispondo de espaço para que fossem construídos ativos de utilidades, como parque de bombas, ilhas de carregamento e demais equipamentos, ou estruturas, necessários à operação de um parque de tanques

46.7. **Término do contrato prorrogado:** Ano de 2031

46.8. **Investimentos previstos em contrato:** 25.589.858,21 (base Relatório arrendatária – agosto/2022)

46.9. **Investimentos programados até a fiscalização:** 25.589.858,21 (base Relatório arrendatária – agosto/2022)

46.10. **Investimentos já executados até a fiscalização:** 10.471.411,36 (base Relatório arrendatária – agosto/2022)

46.11. **Acompanhamento:**

46.11.1. Os investimentos correntes (Reinvestimentos/Revamp para melhorias e manutenção) são divididos com o contrato nº 024/02. O rateio é realizado por área arrendada ocupada e por capacidade estática, resultando na proporção aproximada de 20% para o 044/01 e 80% para o 024/02.

46.11.2. A CODEBA se pronunciou quanto à possibilidade de ratear as despesas entre os contratos mencionados, o fato só se aplica às manutenções de sistemas de uso comum, como: utilidades, combate a incêndio, plataformas de carregamento/descarregamento e linhas de embarque/desembarque. Todavia a

Diretoria de Infraestrutura não concorda com a possibilidade de rateio em relação aos elementos independentes, tais como: tanques, plataformas metálicas, plataformas de serviço, entre outros. Ademais, a Área Técnica de Engenharia registra que em maio/2022 estavam em execução obras de manutenção do revestimento de vários tanques, porém até a presente data (dezembro/2022), essas obras não foram concluídas, as demais obras estão dentro do prazo.

47. **CONTERMAS - NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A. (Novo Contrato Celebrado)**

47.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

47.2. 50300.017605/2019-41

47.3. 50300.015285/2020-29

47.4. 50300.019155/2021-46

47.4.1. 50300.003629/2022-19

47.4.2. 50300.015529/2022-35

47.5. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 01/2017/MTPA

47.6. **Objeto:** Transporte de passageiros

47.7. **Investimentos previstos em contrato:** 16.099.100,00 (base Relatório arrendatária – outubro/2022)

47.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 4.759.820,00 (base Relatório arrendatária – outubro/2022)

47.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 5.036.770,00 (base Relatório arrendatária – outubro/2022)

47.10. **Acompanhamento:**

47.11. Não faz parte do Programa Básico de Investimentos - PBI original do Contrato de Arrendamento nº 01/2017 da CONTERMAS., porém, em setembro de 2020 fora iniciada a execução do projeto DOCA1 – construção do Polo de Economia Criativa, aprovado pelo Ministério de Infraestrutura – MINFRA, através da Publicação da Portaria nº 224, de 23 de janeiro de 2020, na área da esplanada. Esta obra está localizada na área entre a Alfandega do Porto de Salvador e o Terminal Turístico

47.11.1. A CODEBA recomendou a não aprovação do RAPIR até que o Poder Concedente acate ou não a retirada das rubricas de investimento relacionadas à "Máquinas e utensílios de limpeza" e "Máquinas e utensílios de manutenção". A equipe de fiscalização entende que, como, os investimentos relacionados a essas rubricas foram prorrogados para 2023, não há irregularidade relacionada a este item, o que deve ser acompanhado nas próximas fiscalizações.

47.11.2. A CONTERMAS entrou com uma ação contra a União objetivando suspensão do vencimento da parcela anual referente ao Contrato de Arrendamento nº 01/2017, referente ao terminal marítimo de passageiros do Porto de Salvador, em razão do impacto financeiro e paralisação das atividades por força da pandemia do Covid-19, sei 1011008 Este assunto está sendo tratado no processo 00432.002838/2020-18. A ANTAQ, por meio do ACÓRDÃO Nº 409-2021-ANTAQ (SEI 1459560), encaminhou o pleito ao Ministério da Infraestrutura (MINFRA), com a declaração de que esta Agência Reguladora não vê óbices ao deferimento do pleito em tela.

47.11.3. Em virtude dos impactos causados pela pandemia mundial causada pela COVID-19, na qual afetou diretamente a temporada de cruzeiros marítimos, a arrendatária pleiteou junto ao Ministério da Infraestrutura-MINFRA adoção de medidas mitigadoras por parte da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA. Este assunto está sendo tratado no processo 50300.007705/2021-84. Por meio do Acórdão Nº 491-2021-ANTAQ (SEI 1422488) essa autarquia federal ratificou a decisão do MINFRA em revisar o cronograma de implementação dos investimentos previstos no Contrato de Arrendamento 01/2017, de titularidade do Consórcio Contermas - Arrendatária do Novo Terminal Marítimo de Salvador, ao passo que reconheceu que tal alteração não geraria impactos substanciais aos resultados da exploração do terminal, a ponto de justificar a análise de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de que trata o art. 61, parágrafo único, da Portaria 530-MINFRA.

48. **TECON SALVADOR S/A: (Prorrogação contratual antecipada)**

48.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

48.1.1. 50300.016110/2018-14

48.1.2. 50300.005918/2019-57

48.1.3. 50300.012132/2019-96

48.1.4. 50300.015481/2020-01

48.1.5. 50300.002309/2021-61

48.1.6. 50300.013811/2021-05

48.1.7. 50300.003752/2022-30

48.1.8. 50300.015532/2022-59

48.1.9. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 12/2000.

48.1.10. **Objeto:** Expansão do Terminal Arrendado do Porto de Salvador.

48.1.11. **Aditamento:** 2º Termo Aditivo

48.1.12. **Término do contrato prorrogado:** 13/03/2050.

48.1.13. **Escopo do aditamento:** Obras contemplando a ampliação do cais existente e retroárea de armazenagem do terminal de contêineres, ou seja, em síntese, a 1ª fase do projeto envolve a expansão do cais e a instalação de seus respectivos acessórios (defensas, cabeços de amarração, trilhos para portêineres, etc.) e aquisição de equipamentos de pátio, enquanto que a 2ª fase prevê a construção de pátio pavimentado para armazenagem com 28.159 m², acompanhado das obras de fundação para recepção dos RTGs, sistema elétrico, drenagem e estrutura de contenção de terrapleno.

48.1.14. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 715.355.000,00 (base Relatório URESV – dezembro/2013)

48.1.15. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 309.581.120,00 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

48.1.16. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 555.106.062,87 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

48.2. **Acompanhamento:**

48.2.1. Sobre a conclusão da 1ª Fase de Investimentos, os tratores ainda estão em fase de negociação e que o pedido de compra ainda não está disponível para ser apresentado. Ressalta-se que, OFÍCIO Nº 34/2020/DGCO/SNPTA, emitido em 23.10.2022, prorrogou o investimento na compra dos tratores, por um prazo de 12 meses. Como, conforme autos do processo 50300.016715/2021-19, a entrega da primeira fase deveria ter sido realizada até 05/11/2020, os 8 tratores de pátio pendentes, deveriam ter sido adquiridos até 05.11.2021, ressalvado eventual novo documento de postergação emitido pelo poder concedente. O Tecon Salvador acostou nos autos, petição, datado de 22/10/2021, enviado ao Poder Concedente em 25/10/2021, conforme protocolo (SEI 1659940) solicitando nova postergação de prazo para aquisição dos tratores, o que ainda não foi apreciado pelo Ministério da Infraestrutura. Todavia, em 30.06.2022, a fiscalizada realizou o pedido de compra de 12 tratores de pátio, conforme consta no documento SEI (1659938).

48.2.2. Em relação à 2ª fase dos investimentos, a equipe de fiscalização constatou que estava concluída a pintura das filas de contêineres, reforma de muro e construção de cerca para fechamento do perímetro. Foi verificado, inclusive, que a área o pátio, relativa à 2ª fase de investimentos, já estava sendo

utilizada para armazenamento de contêineres, as obras civis da fase 2 já estão 100% concluídas, o que foi atestado pela CODEBA, através da NOTA TÉCNICA Nº 2/2022/GIE-CODEBA/DIP-CODEBA/DPR-CODEBA (SEI 1615862). Os investimentos relacionados à 2ª fase de investimentos têm prazo contratual de conclusão previsto para 2030.

48.2.3. A fiscalizada informou que, em paralelo, foi iniciado, em 15/01/2021 o serviço de dragagem dos berços de atracação e de pontos com “cocurutos” na bacia de evolução e canal de acesso. Durante o primeiro semestre a dragagem foi realizada com equipamento de sucção e arrasto (draga hopper Volzee), foram dragados 45.435,76m³ de material que corresponde a 51,2% do total a ser dragado. Porém o equipamento utilizado se mostrou ineficaz em pontos das áreas previstas, não atingindo a cota projetada. Após análises decidiu-se pela desmobilização da draga Volzee e contratação de novo equipamento para realização do serviço. Os equipamentos contratados estão em fase de montagem e comissionamento. O dia 18/08/2022 a dragagem dos berços foi concluída, totalizando 45.435,76m³ de material retirado. Foi realizado o levantamento batimétrico categoria A, que encontra-se em processo de análise pelo Centro de Hidrografia da Marinha, o que foi validado pela CODEBA, através do Ofício nº 380/2022/DERM/CODEBA (1772369).

48.2.4. Complementarmente, a fiscalizada informou que, muito embora não esteja expressamente contemplado no rol dos investimentos previstos no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 12/2000, é importante acrescentar as informações acerca dos investimentos realizados pelo TECON para a execução da obra de reforço do Cais Água de Meninos (CAM). Os investimentos realizados até 31.03.2022 alcançam o valor de R\$ 6.654.363,09 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). O Terminal, no curso da etapa de conclusão do serviço de dragagem realizado nos berços, iniciou a aquisição de materiais e insumos necessários para as obras de reforço, a fim de atender aos esforços necessários à operação de navios de maior porte e dos novos STS's adquiridos. Os seguintes itens já foram adquiridos e entregues: - Tubos metálicos com diâmetro externo de 406mm e 508mm para confecção das estacas que serão executadas nos eixos sob os trilhos dos STS's. - Trilhos A75 para substituição; - Acessórios de fixação (placa base, grampos, manta de PAD, chumbadores e resina) para o sistema de traslado dos STS's, conforme padrão Grantex. No dia 12/07/2022 foi assinado o contrato de execução das obras de reforço do Cais Água de Meninos, junto à empresa Belov. A montagem do canteiro de obras foi iniciada no 11/08/2022 e concluída no dia 09/09/2022. Já a mobilização dos principais equipamentos para obra foi concluída no dia 13/10/2022. Em paralelo à mobilização, foram iniciadas as etapas de demolição, apicoamento e remoção dos trilhos e defensas do cais. Até o dia 03/10/2022 as atividades apresentavam 6,00% de avanço físico.

49. **T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANEIS S/A (Prorrogação contratual antecipada)**

49.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 49.1.1. 50300.002255/2017-57
- 49.1.2. 50300.009568/2017-36
- 49.1.3. 50300.002984/2018-94
- 49.1.4. 50300.006022/2019-95
- 49.1.5. 50300.017371/2019-32
- 49.1.6. 50300.018287/2020-70
- 49.1.7. 50300.006278/2021-17
- 49.1.8. 50300.018220/2021-16
- 49.1.9. 50300.005652/2022-48
- 49.1.10. 50300.017423/2022-76

49.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento PRES/031.98.

49.3. **Objeto:** Terminal portuário destinado à recepção, armazenagem e embarque de graneis vegetais.

49.4. **Aditamento:** 4º Termo Aditivo, de 19/06/2018.

49.5. **Escopo do aditamento:** Instalação de 4 silos metálicos, de última geração, totalizando acréscimo de 41.000 toneladas na capacidade atual de 114.000 toneladas; duplicação do ramal ferroviário de manobra e estacionamento de vagões; e instalação de nova linha de expedição com capacidade de embarcar 2.000 toneladas por hora.

49.6. **Término do contrato prorrogado:** 22/06/2038.

49.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 50.972.320,00 (base Relatório GRESP – dezembro/2014)

49.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 54.107.008,36 (base Relatório GRESP – dezembro/2014)

49.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 44.107.008,36 (base Relatório GRESP – dezembro/2014)

49.10. **Acompanhamento:**

49.11. O andamento das obras é: Incremento da capacidade estática - Silo M9 - após assinar o contrato de cessão de uso de área para canteiro de obras em dez/2021 o início das obras foi fixado, tendo iniciado as obras para construção do novo silo e seus equipamentos, com prazo para conclusão em out/2022, Duplicação do ramal ferroviário de manobra e estacionamento de vagões - a execução na verdade não foi realizada pelo T-Grão, mas sim pela Portofer, Instalação da nova linha de expedição "Out-3" - Concluída em agosto/2016, Novos Silos - considera-se que as obras dos silos estão atrasadas e divergentes em relação ao que preconiza o §1º da Clª 4ª do aditamento 4º do contrato - conforme a previsão do cronograma da empresa a obra será iniciada em março de 2022 e finalizada em 6 meses, mesmo assim uma obra divergente do objeto aprovado no âmbito do contrato prorrogado.

49.12. Tendo em vista a não aderência do Projeto Executivo ao Plano Básico de Implantação e ao Estudo de Viabilidade Técnico Econômico - EVTE, aprovados (SEI nº 1294721), o atraso e mudança sem autorização do escopo do projeto e do andamento das obras dos silos (Clª 4ª), mesmo tendo ainda em sua consideração as alegações da empresa de que foi afetada pelas restrições derivadas da pandemia da Covid-19, a equipe de fiscalização considera significativo alteração do projeto aprovado pelo 4º aditivo (obrigações contratuais), tendo em vista que seria necessárias a edificação de 4 silos e, no entanto, objetiva-se doravante erigir somente 1 e ainda observa-se um enorme atraso no início destas obras que estavam previstas para concluir-se no final de novembro de 2021.

49.13. Ainda que existe uma solicitação de adensamento de nova área (ex Rhamo e berços - total de 18.409,00 m²), e nessa nova área adicional intenta o T-Grão, segundo seus representantes, compensar o déficit de capacidade estática contratada em relação ao previsto no 4º aditivo. com o assentimento preliminar do Poder Concedente.

49.14. Já há os processos sancionadores 50300.011233/2021-64 (atraso na execução do silo M9 e desistência da implantação dos 3 silos de 7kt) e 50300.011287/2021-20 (esteira com capacidade inferior à acordada), derivados da fiscalização 50300.006278/2021-17, que estão tramitando na ANTAQ sobre as supostas irregularidades apontadas.

50. **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A (Novo Contrato Celebrado)**

50.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 50.1.1. 50300.019792/2022-01

50.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 12/2019

50.3. **Objeto:** movimentação, armazenagem e distribuição de graneis líquidos, especialmente combustíveis, localizada dentro do Porto Organizado de Belém,

50.4. **Aditamento:** -

50.5. **Escopo:** tem por objetivo a implantação de obras de área e infraestrutura pública para a movimentação, armazenagem e distribuição de grânéis líquidos, especialmente combustíveis, localizada dentro do Porto Organizado de Belém, no Estado do Pará, na área denominada BEL04, referente ao Contrato de Arrendamento nº 12/2019-MINFRA, contemplando, dentre outras intervenções, os seguintes serviços e obras: (i) construção de um tanque vertical com capacidade nominal de 1.510 m³, destinado a armazenagem de combustíveis, com diâmetro de 11,46 metros e altura de 14,64 metros; (ii) construção de nova portaria e estacionamentos; (iii) demolição do armazém e construção de prédio para apoio, com área de 88,61 m²; (iv) Presets Eletrônicos na Plataforma e Supervisório Operacional; e (v) Skids de Carregamento e Descarga.

50.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 10.350.000,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

50.7. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 4.897.950,61 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

50.8. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 4.897.950,61 (base relatório arrendatária – outubro/2022)

50.9. **Acompanhamento:**

50.9.1. Houve a constatação das demolições realizadas (armazém e antiga guarita), sendo construída nova guarita e pavimentação de área que contempla novo estacionamento. O tanque B112 foi devidamente montado, tendo adjacente o prédio de apoio. Quanto à plataforma de abastecimento prevista, já encontra-se em construção, devendo ser composta de 2(duas) ilhas para atendimento de caminhões tanques. Trata-se de item cuja execução deve constar no próximo RAPIR.

50.9.2. Deste modo, o objeto que vem sendo executado está compatível com o objeto pactuado no Contrato de Arrendamento nº 12/2019.

51. **HIDROVIAS DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA SANTOS S.A. - HBSA-Santos (Novo contrato celebrado)**

51.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

51.1.1. 50300.006346/2021-48

51.1.2. 50300.018281/2021-83

51.1.3. 50300.005650/2022-59

51.1.4. 50300.017554/2022-53

51.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 01/2020-Minfra, de 29/01/2020

51.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grânéis sólidos minerais, especialmente fertilizantes e sais, no Porto de Santos.

51.4. **Aditamento:** -

51.5. **Escopo:** Demolição do Armazém T-8, reforço no cais público e seu aprofundamento, aquisição de equipamentos de descarregamento e esteiras, bem como a construção de novo armazém e instalação de balanças rodoviárias.

51.6. **Término do contrato:** 25 Anos contados da data do Termo de Assunção (03/03/2020)

51.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 262.875.018,30 (base Relatório arrendatária - setembro/2022)

51.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 262.875.018,30 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

51.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 246.058.611,52 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

51.10. **Acompanhamento:**

51.10.1. Na diligência *'in loco'* constatou-se que o empreendimento está finalizado.

51.10.2. O prazo original de implantação dos investimentos era contratado para finalização em março/2022 (24 meses após data de assunção), tendo sido alterado/prorrogado para setembro/2022. O terminal já está operando movimentação de carga nos cais e nos armazéns XII, XVII e T-8.

51.10.3. Houve realocação da balança ferroviária do armazém XVII para o armazém T8 e implementação de divisórias internas de baias para segregação de produtos nos armazéns T8 e XVII, tendo sido autorizado pela SPA e comunicadas a SNPTA (no processo nº 50000.009914/2022-28) e a ANTAQ (no processo nº 50300.005123/2022-44), em conformidade aos §1º e §2º, do artigo 8, da Portaria nº 530/Minfra, alterada pela Portaria nº 1.166/Minfra. Houve também a inclusão do Sistema de Combate a Incêndio por meio de canhões de água nos Armazéns XII e T-8 ocorrida em cumprimento às determinações do Corpo de Bombeiros como exigência para a obtenção do AVCB.

51.10.4. O empreendimento possui benefícios (aquisição de bens e execução de serviços) do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI

52. **ASCENSUS GESTAO E PARTICIPACOES S/A (Novo Contrato celebrado)**

52.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**

52.1.1. 50300.006560/2022-85

52.1.2. 50300.018148/2022-16

52.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 42/2021-APPA

52.3. **Objeto:** Terminal especializado na movimentação e armazenagem de cargas roll-on/roll-off

52.4. **Aditamento:** -

52.5. **Escopo:** A arrendatária deverá realizar, no mínimo, os investimentos descritos: sistema de armazenagem com capacidade estática anual mínima de 4.000 veículos; pavimentação leve e drenagem de 74.149 m²; estações de recepção/expedição rodoviária com 6 (seis) rampas e uma estrutura de segurança (linha de vida), com capacidade de carregamento e descarregamento que atenda a demanda prevista para todo o período contratual; e edificações para instalações administrativas, galpão operacional, guaritas e instalação de alfandegamento.

52.6. **Término do contrato prorrogado:** 25 anos da Data da Assunção (25/08/2021)

52.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 30.460.973,65 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

52.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 11.400.887,32 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

52.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$6.723.070,87 (base Relatório arrendatária – setembro/2022)

52.10. **Acompanhamento:**

52.11. De acordo com o contrato de arrendamento nº 42/2021-APPA, a arrendatária terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da Data de Assunção, para disponibilizar a área, infraestrutura, instalações portuárias e atividades de acordo com os parâmetros do arrendamento exigidos no contrato e em seus anexos. A Data de Assunção é a data de celebração do Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos (minuta com data de 16/07/2021, porém assinada pelo Diretor da ANTAQ em 25/08/2021), portanto, o prazo para conclusão dos investimentos é 24/08/2023.

52.11.1. Os investimentos executados até o momento relacionam-se a contratação de projetos, gastos com licenciamento, serviços preliminares, terraplanagem, obras do prédio administrativo, guarita entre outros. O cronograma físico-financeiro inicia sua contagem no mês de setembro de 2021, com termo em agosto de 2023.

52.11.2. Segundo a equipe de fiscalização, a execução do projeto esta atrasado, houve alteração do projeto original e ocorreram investimentos não previstos. O atraso na execução decorreu de dificuldades na emissão de LI (início das obras em 06/06/2022) e chuvas acima da média. Quanto a alteração do projeto, registrou a ASCENSUS que houve pedidos, deliberações e aprovações por parte da APPA no projeto executivo anteriormente apresentados e aprovados, em função de ajustes verificados para compensação dos atrasos de obra.

52.11.3. O empreendimento se beneficiará do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, no valor de R\$ 716.715,52 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

53. **BRACELL CELULOSE SP LTDA (NOVO CONTRATO)**

53.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos:**

53.1.1. 50300.018834/2021-06

53.1.2. 50300.005601/2022-16

53.1.3. 50300.017505/2022-11

53.2. **Instrumento:** Contratos de Arrendamento nº 5/2020

53.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de contêineres.

53.4. **Escopo:** Obras de construção de novo armazém com Capacidade Estática mínima de 121 mil toneladas; aquisição de conjuntos de pontes rolantes com cobertura para área de recepção ferroviária, dotadas de capacidade mínima de 36 toneladas, para propiciar o descarregamento ferroviário de uma composição paramétrica, de 67 vagões com 88 toneladas cada, em no máximo 8,5 horas; conjunto de equipamentos para carregamento e transporte que possibilitem a disposição no armazém e envio de remessa para embarque, do armazém para o Cais, de no mínimo 25 mil toneladas por dia; e remoção de seis Portêineres. A capacidade da operação permanente, após conclusão do projeto, será de 242.000 tons/mês.

53.5. **Término do contrato prorrogado:** 25 (vinte e cinco) Anos contados da Data de Assunção

53.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 267.570.400,00 (base relatório URESP – agosto/2022)

53.7. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 263.323.803,37 (base relatório URESP – agosto/2022)

53.8. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 200.384.641,77 (base relatório URESP – março/2022)

53.9. **Acompanhamento:**

53.9.1. O prazo para execução dos investimentos é até julho /2023. No que se refere ao cronograma físico-financeiro, a viabilização da operação provisória com os armazéns lonados foi concluída em out/2021. As intervenções no armazém permanente se iniciaram em out/2021 e estavam previstas para conclusão da fase 1 em julho/2022.

53.9.2. Segundo informações prestadas no RAPIR, a execução dos investimentos não está atrasada. Contudo, teria havido tanto alteração do projeto original quanto realização de investimentos não previstos no projeto original, com a alteração da área do armazém permanente, para redução dos recuos e melhor aproveitamento da área de estocagem, dentro dos limites do arrendamento, além de adequação do layout da operação provisória do Terminal STS14-A, para atender às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de SP. Alterou-se de 05 unificados para 06, espaçados em 10m a cada 2 galpões.

53.9.3. Houve um pedido de SPA para mudança de layout do arrendamento 05/2020 em função de "adequação do Gate-19, para proporcionar o acesso rodoviário nos Berços 35.1 e 35.2 e consequentemente, prover o acesso ao terminal Bracell . A ANTAQ não viu óbices ao pleito. A fiscalizada e a SPA informaram que já houve a definição sobre a alteração do layout e remanejamento do GATE 19. Segundo as informações, o GATE 19 passará para a localização de onde se encontra hoje o portão da empresa Lanchas Fabiana que se mudará daquele local. Informou-se ainda que na localização atual daquele GATE será implementada uma via de acesso.

54. **ITACEL TERMINAL DE CELULOSE DE ITAQUI S.A. (Novo Contrato Celebrado)**

54.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

54.1.1. 50300.007021/2021-82

54.1.2. 50300.001888/2021-63

54.1.3. 50300.005899/2022-64

54.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 03/2019.

54.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de carga geral em terminal especializado, especialmente para as operações de papel e celulose, no Porto de Itaquí.

54.4. **Aditamento:** -

54.5. **Escopo:** Investimentos que contemplam, na área arrendada de 53.545m², a construção de armazém com a capacidade 73.000 toneladas para celulose, além de um novo berço de uso prioritário e a implantação de 4 ramais ferroviários, a partir do limite da retroárea do berço 103, estendendo-se até a área arrendada. Está prevista também a construção de prédio administrativo para o terminal.

54.6. **Término do contrato:** 25 (vinte e cinco) anos contados da data do Termo de Assunção (07/11/2019).

54.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 390.200.000,00 (base relatório RAPIR – setembro/2022)

54.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 365.380.000,00 (base relatório RAPIR – setembro/2022)

54.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 365.380.000,00 (base relatório RAPIR – setembro/2022)

9. 54.9.1. Em 13/10/2022, via peticionamento eletrônico, a empresa protocolou nesta Antaq o 6º RAPIR (SEI 1745344) bem como o Relatório Final de Execução das Obras (*as built*), portanto tempestivamente.

10. 54.9.2. As equipes de fiscalização da URESL acompanham a evolução da obras do berço 99 e novo armazém de celulose em fiscalizações de rotina realizadas no Porto do Itaquí que registraram as operações de teste e comissionamento do berço 99 e início da movimentação de celulose no armazém objeto desta fiscalização. Portanto, é de conhecimento desta URESL que as obras foram concluídas e que as operações de celulose utilizam a nova estrutura (berço 99 e novo armazém) desde setembro de 2022.

11. 54.9.3. Houve aprovação do novo cronograma com prazo para conclusão do projeto em 18/09/2022, e, conforme atestado pela autoridade portuária, a empreendimento esteve apto a operar desde 02/09/2022. Ademais, em agosto de 2022 a empresa iniciou o embarque de celulose utilizando parte da nova estrutura como operação de teste e comissionamento.

54.9.4. Registre-se que tais investimentos possuem o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

55. **PÍER MAUÁ S.A. (Prorrogação contratual antecipada)**

55.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos

55.1.1. 50300.017452/2020-76

- 55.1.2. 50300.005882/2021-26
- 55.1.3. 50300.018651/2021-82
- 55.1.4. 50300.005697/2022-12
- 55.1.5. 50300.017416/2022-74
- 55.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 100-97
- 55.3. **Objeto:** Terminal para movimentação de passageiros.
- 55.4. **Aditamento:** 5º e 6º Termos Aditivos
- 55.5. **Escopo do aditamento:** Readequação e modernização das estruturas físicas do terminal, com vistas à prestação de serviço de movimentação de passageiros.
- 55.6. **Término do contrato prorrogado:** 31/05/2049
- 55.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 126.711.985,17 (base relatório arrendatária – setembro/2022)
- 55.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** Não informado
- 55.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 13.412.559,60 (base relatório arrendatária – setembro/2022)
- 55.10. **Acompanhamento:**
- 55.10.1. Diante da suspensão do atendimento ao turismo marítimo pela pandemia desde março de 2020, atividades que respondem integralmente pela receita da Pier Mauá, a arrendatária havia solicitado à SNPTA a suspensão, por prazo indeterminado, das obrigações contratuais de investimentos e dos pagamentos devidos à CDRJ, a prorrogação da realização dos investimentos complementares, o afastamento de penalidades contratuais e normativas e a autorização para iniciar estudos, objetivando avaliar o real desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, no curto, médio e longo prazos, com base na área extraordinária contemplada na cláusula trigésima quarta do contrato.
- 55.10.2. Relativamente à suspensão das obrigações contratuais de investimentos, a arrendatária renovou, em março de 2022 (Ofício 39/2022 - 1604573), seu pleito de suspensão temporária por mais 1 ano ou até a aprovação do novo reequilíbrio econômico-financeiro. Concernente à suspensão das obrigações contratuais de pagamentos pelo arrendamento, a SNPTA indeferiu as medidas cautelares, decisão contra a qual a arrendatária interpôs pedido de reconsideração, solicitando que o pagamento fosse realizado, com base na proporcionalidade de 30%, com respaldo nas receitas auferidas, bem como a não aplicação do MMC, a partir da data desse expediente.
- 55.10.3. Em 27/07/2022, por meio do Ofício 102/2022, no âmbito do processo 50300.006312/2021-53, a Pier Mauá informou à ANTAQ o encaminhamento à SNPTA do Ofício 101/2022 (1681066), com os seguintes anexos: novo EVTEA, referenciado em julho/2022 (1681062), Plano de Investimentos (1681063), acréscimo de área (1681064) e Pesquisa de Avaliação de Mercado (1681065). Informou também que o Plano de Investimentos, parte integrante do novo EVTEA, contempla, dentre outros investimentos, a realização de adequações e melhorias no Armazém 2 no valor de R\$ 14.975.854,45, já tendo sido investidos R\$ 4.974.522,55. Há ainda a previsão de investimentos a serem realizados no Armazém Externo 1, sendo que foi necessária a realização de obras com o intuito de promover a segurança durante a Temporada de Cruzeiros 2022/2023.
- 55.10.4. Tendo em vista que o novo EVTEA encontra-se em análise, a arrendatária protocolou o ofício 155/2022 na SNPTA (Anexo 3 - SEI 1759300, p. 4-6) em 05/09/2022, solicitando que seja adotada uma medida cautelar a fim de determinar a suspensão da implantação do cronograma de investimentos originalmente aprovado. Na esfera de atuação da ANTAQ, o referido pleito também se encontrava em análise na GPO.
- 55.10.5. A arrendatária executou 13,6% dos investimentos estabelecidos para os primeiros 84 meses. Tomando-se como início o mês de ago/2019 (autorização da CDRJ), o prazo para conclusão desta etapa findaria em ago/2026. Com a aprovação, pela SNPTA, da suspensão dos investimentos entre nov/2020 e mar/2022, o novo prazo passaria a ser em out/2027. Entretanto, a arrendatária havia pleiteado, em março de 2022, nova suspensão dos investimentos pelo período de 1 ano ou até a aprovação de novo reequilíbrio econômico-financeiro.
56. **ADM DO BRASIL LTDA (Prorrogação contratual antecipada)**
- 56.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**
- 56.1.1. 50300.006007/2019-47
- 56.1.2. 50300.017363/2019-96
- 56.1.3. 50300.006129/2020-77
- 56.1.4. 50300.018233/2020-12
- 56.1.5. 50300.006343/2021-12
- 56.1.6. 50300.018319/2021-18
- 56.1.7. 50300.005587/2022-51
- 56.1.8. 50300.017605/2022-47
- 56.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento PRES nº 41/97.
- 56.3. **Objeto:** Terminal de grãos em Ponta da Praia no porto organizado de Santos.
- 56.4. **Aditamento:** 5º e 6º Termos aditivos
- 56.5. **Escopo do aditamento:** investimentos em repotencialização e modernização do terminal, com vistas a atingir capacidade estática total de armazenagem de 175.000 toneladas.
- 56.6. **Término do contrato prorrogado:** 11/08/2037
- 56.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 108.525.132,22 (base relatório URESP – dezembro/2016)
- 56.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 108.525.132,22 (base relatório URESP – dezembro/2016)
- 56.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 107.986.018,88 (base relatório URESP – dezembro/2016)
- 56.10. **Acompanhamento:**
- 56.10.1. Todas as obras previstas como obrigação do quinto aditivo foram concluídas e o “Relatório Final de Obras (“As Built”)” da fase 1 já foi encaminhado e validadas pela Autoridade Portuária, através do processo 50300.013706/2022-49.
- 56.10.2. Destaca-se que a Moega X não é uma obrigação do 5º aditivo contratual, sendo que foi implantada posteriormente pela arrendatária, todavia houve a aprovação por parte do Poder Concedente, Portaria 47/20 (SEI nº 1022275), conforme o “as built” apresentado, assim como pela ANTAQ (Acórdão 460/21 - SEI nº 1403258).
57. **AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A (Novo Contrato celebrado)**
- 57.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 57.2. 50300.005596/2022-41

- 57.3. 50300.017616/2022-27
- 57.4. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 02/2019
- 57.5. **Objeto:** Armazenagem e movimentação de grânéis
- 57.6. **Aditamento:** -
- 57.7. **Escopo:** Realizar os investimentos e desempenhar as Atividades de forma a garantir que o sistema de armazenagem do Arrendamento possua capacidade estática de, no mínimo, 97.720 m³ (noventa e sete mil, setecentos e vinte metros cúbicos).
- 57.8. **Término do contrato:** 25 anos da Data de Assunção.
- 57.9. **Investimentos previstos em contrato:** Não informado
- 57.10. **Investimentos programados até a fiscalização:** Não informado
- 57.11. **Investimentos já executados até a fiscalização:** Não informado
- 57.12. **Acompanhamento:**
- 57.12.1. Os investimentos da "Fase 1" do PBI apresentado está considerado concluso. A arrendatária já opera suas instalações desde o final do 1º ano do contrato, pós o firmamento, sendo que a obrigação contratual que era de estabelecer um parque de tanques com capacidade estática mínima de 97.720 m³ (noventa e sete mil, setecentos e vinte metros cúbicos) e movimentação mínima de 249 mil toneladas a partir do 3º ano do contrato. Portanto as obrigações contratuais foram antecipadas em no mínimo 1 ano
- 57.12.2. Segundo a Nota Técnica da SOG, os investimentos que serão realizados na denominada "Fase 2", independente de estarem no PBI Revisado ou não são bens do arrendamento passíveis de fiscalização da Antaq (possivelmente em âmbito de PAF) desvinculada da fiscalização de investimentos pactuados em Contrato.
58. **TERMINAL GRANELEIRO S.A. - TERGRASA (Prorrogação contratual ordinária)**
- 58.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos:**
- 58.1.1. 50300.006457/2021-54
- 58.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 02/1997
- 58.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de grânéis sólidos agrícolas em terminal especializado no Porto de Rio Grande
- 58.4. **Aditamento:** 4º termo aditivo (convalidação do 3º termo aditivo)
- 58.5. **Escopo do aditamento:** Os investimentos envolvem intervenções como: construção de nova cobertura para serviços de amostragem das cargas transportadas pelos caminhões; novo local de coleta das amostras dos produtos transportados pelo modal ferroviário; instalação de tombadores de caminhões; construção de armazém com capacidade estática de 150.000 toneladas; modernização do pátio de cavaco; modernização das balanças ferroviárias; instalação de novas balanças rodoviárias; e aquisição de equipamentos operacionais, etc.
- 58.6. **Término do contrato prorrogado:** 17/04/2027
- 58.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 51.000.000,00 (base relatório UREPL – abril/2012)
- 58.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 77.435.421 (base relatório UREPL – abril/2012)
- 58.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 48.108.543,00 (base relatório UREPL – abril/2012)
- 58.10. **Acompanhamento:**
- 58.10.1. Os investimentos contratuais já realizados correspondem a 94% do montante previsto no 3º Aditivo, não havendo qualquer outro investimento pendente de realização que pudesse ser objeto de fiscalização por parte da UREPL.
59. **NAVEGANTES LOGISTICA PORTUARIA S.A. (Novo contrato celebrado)**
- 59.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**
- 59.2. 50300.006281/2021-31
- 59.3. 50300.006139/2022-74
- 59.4. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 04/2019
- 59.5. **Objeto:** Movimentação, armazenagem e distribuição de grânéis líquidos, especialmente combustíveis
- 59.6. **Aditamento:** -
- 59.7. **Escopo:** Arrendamento de áreas, instalações portuárias e infraestruturas públicas, localizadas dentro do Porto Organizado de Vitória, no estado do Espírito Santo.
- 59.8. **Término do contrato prorrogado:** 25 anos contados da data do Termo de Assunção (22/07/2020)
- 59.9. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 199.731.664,03 (base relatório arrendatária – março/2022)
- 59.10. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 40.292.139,00 (base relatório arrendatária – março/2022)
- 59.11. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$2.295.272,00 (base relatório arrendatária – março/2022)
- 59.12. **Acompanhamento:**
- 59.12.1. Através de informações obtidas na fiscalização anterior, foi realizado o cercamento da área, a primeira fase de sondagem (não foram apresentados relatórios nos presentes autos) e foi dado início aos procedimentos para obtenção das licenças necessárias, além de ainda estar em andamento a elaboração do projeto executivo. A arrendatária alega que os motivos que culminaram no atraso dos investimentos foram: o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA) determinou processo ordinário de licenciamento ambiental, com elaboração de EIA/RIMA, o que estaria em desacordo com o previsto no edital da VIX30, a pandemia de Covid-19 e a existência de materiais inservíveis na área, ainda não retirados pela Codesa.
- 59.12.2. O empreendimento possui benefícios (aquisição de bens e execução de serviços) do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.
- 59.12.3. Foi informado pela UREVT que a fiscalização de investimentos, referente ao segundo semestre de 2022, das arrendatárias Navegantes e TVV, foram canceladas em virtude da desestatização da Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, cujo contrato de concessão foi assinado em 20/09/2022.
60. **TERMINAL DE VILA VELHA - TVV (Prorrogação contratual antecipada)**
- 60.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 60.1.1. 50300.006914/2021-19
- 60.1.2. 50300.019075/2021-91
- 60.1.3. 50300.006751/2022-47

- 60.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento Nº Instrumento: Contrato de Arrendamento nº 01/1998.
- 60.3. **Objeto:** Exploração de 102.686,00 m² no Cais de Capuaba, do Porto de Vitória, para movimentação e armazenagem de contêineres.
- 60.4. **Aditamento:** 4º termo aditivo.
- 60.5. **Escopo do aditamento:** Execução de obras e aquisição de equipamentos para melhoria da performance do terminal de contêineres arrendado.
- 60.6. **Término do contrato prorrogado:** 10/09/2048.
- 60.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 124.418.160,04 (base abril/2022)
- 60.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 89.339.552,27 (base abril/2022).
- 60.9. **Acompanhamento:**
- 60.9.1. A execução dos investimentos, ao menos em termos financeiros, encontrava-se adiantada em 30/04/2022, que é a data de referência da fiscalização anterior. Adicionalmente, a equipe observou que os investimentos realizados no terminal são compatíveis com a listagem constante do Anexo A do 4º Termo Aditivo ao contrato de arrendamento.
- 60.9.2. Foi informado pela UREVT que a fiscalização de investimentos, referente ao segundo semestre de 2022, das arrendatárias Navegantes e TVV, foram canceladas em virtude da desestatização da Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, cujo contrato de concessão foi assinado em 20/09/2022.
61. **TRIUNFO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA (Prorrogação ordinária)**
- 61.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos**
- 61.1.1. 50300.006885/2017-09
- 61.1.2. 50300.012549/2017-97
- 61.1.3. 50300.009868/2018-04
- 61.1.4. 50300.022057/2018-91
- 61.1.5. 50300.006300/2019-12
- 61.1.6. 50300.017628/2019-56
- 61.1.7. 50300.017454/2020-65
- 61.1.8. 50300.005880/2021-37
- 61.1.9. 50300.018650/2021-38
- 61.1.10. 50300.005698/2022-67
- 61.1.11. 50300.017417/2022-19
- 61.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento C-DEPJUR 072/97.
- 61.3. **Objeto:** Terminal de produtos siderúrgicos e offshore no porto organizado do Rio de Janeiro.
- 61.4. **Aditamento:** 6º Termo Aditivo
- 61.5. **Escopo do aditamento:** Investimentos relativos à remediação ambiental, recuperação de galerias de águas pluviais, aquisição de 4 guindastes de pórtico, preparação da infraestrutura para instalação dos guindastes, aquisição de guinchos elétricos com suporte para bobinas e construção de dolphins (em área fora do arrendamento).
- 61.6. **Término do contrato prorrogado:** 20/08/2037
- 61.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 108.457.106,89 (base relatório arrendatária – abril/2022)
- 61.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 108.457.106,89 (base relatório arrendatária – abril/2022)
- 61.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 8.359.369,99 (base relatório arrendatária – abril/2022)
- 61.10. **Acompanhamento:**
- 61.10.1. Em 21 de março de 2019, por intermédio da Carta DIRPRE nº 4414/2019 (SEI nº 0724192), a CDRJ informa que “a Diretoria Executiva da CDRJ, em sua reunião 2329ª de 24/01/2019, autorizou, com base no Ofício nº 241/2018/SOG-ANTAQ, o início da realização dos investimentos por parte da arrendatária, previstos no 6º Termo Aditivo ao contrato C-DEPJUR nº 072/97, com exceção da construção dos dolphins”. Assim sendo, considera-se para fins desta fiscalização a data base de 21 de março de 2019 (data da Autorização da Autoridade Portuária) para resolução do imbróglgio referente a questão ora abordada e, assim, início do andamento regular do cronograma.
- 61.10.2. Em 27 de janeiro de 2022, petição conjunta assinada tanto pela CDRJ quanto pela Triunfo Logística foi enviada para a Secretaria Nacional de Portos e de Transportes Aquaviários (SNPTA), sob a Carta nº 20/2022/PROTOD-CDRJ/SUPGAB-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, onde ambos solicitam o adiamento para o início da construção dos dolphins. Posteriormente, o DESPACHO DECISÓRIO Nº 40/2022/SNPTA (SEI 1664917) suspendeu parcialmente os investimentos do 6º Termo Aditivo, sendo estes: a construção dos dolphins, em área fora do arrendamento, a aquisição de quatro guindastes de pórtico e aquisição de infraestrutura para instalação dos guindastes.
- 61.10.3. Em relação aos outros investimentos, encontram-se concluídos aqueles referentes à 1ª fase dos serviços de remediação ambiental, aquisição de guinchos elétricos com suporte para bobinas e recuperação das galerias. A 2ª etapa das obras de remediação ambiental se encontra em andamento, com prazo de conclusão previsto para jul/2022. Encontram-se concluídas as obras de recuperação das galerias de águas pluviais do terminal, já com a apresentação do respectivo ‘As Built’. Também foi apresentado o ‘As Built’ referente à aquisição dos guinchos elétricos – serviços concluídos. No que concerne à aquisição dos 4 guindastes de pórtico, segundo a programação estabelecida, o início de aquisição deverá se dar a partir de jan/2023, com término estipulado para nov/2026. Quanto à preparação da infraestrutura para os guindastes, o início dos serviços deverá ocorrer em fevereiro/2023.
- 61.10.4. O prazo final das obras da 2ª fase da remediação ambiental do terreno está previsto para julho de 2022 (SEI nº 0752908, fl. 19). No entanto, o representante da Triunfo Logística explicou na reunião conjunta ANTAQ/CDRJ/Triunfo, realizada em 04 de maio de 2022 (1606803), que a 2ª fase da remediação ambiental do terreno continua em andamento e que por se tratar de um processo de monitoramento contínuo, deverá ultrapassar a data de julho/2022. A equipe de fiscalização entende que houve justificativa do atraso e que não cabe autuação.
- 61.10.5. Em 25/06/2022, o Secretário da SNPTA deferiu a cautelar administrativa requerida pela Arrendatária para determinar a suspensão dos investimentos, tais quais: construção de dolphins, em área fora do arrendamento; aquisição de quatro guindastes de pórtico; e preparação de infraestrutura para instalação dos guindastes, mediante a emissão do Despacho Decisório nº 40/2022/SNPTA (SEI 5480280), pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do termo.
62. **NORDESTE LOGÍSTICA II (Novo arrendamento celebrado)**
- 62.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 62.2. 50300.005328/2021-49
- 62.3. 50300.018398/2021-67

- 62.4. 50300.004602/2022-43
- 62.5. 50300.017287/2022-14
- 62.6. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 06/2019
- 62.7. **Objeto:** Movimentação de armazenagem de graneis líquidos combustíveis no porto organizado de Cabedelo.
- 62.8. **Aditamento:** -
- 62.9. **Escopo:** Melhoramento e ampliação de tancagem para armazenamento de graneis líquidos no porto.
- 62.10. **Término do contrato prorrogado:** 25 (vinte e cinco) anos contados da data do termo de assunção do arrendamento (Termo de Aceitação Provisória: 24/02/2021)
- 62.11. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 101.550.602,30 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 62.12. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 88.621.309,76 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 62.13. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 25.816.995,00 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 62.14. **Acompanhamento:**
- 62.14.1. O PBI prevê que o montante total de investimentos é de R\$ 52.290.000 (sem correção) e deve ser executado em dois anos a partir da assinatura do Termo de Aceitação Provisória (SEI nº 1291762) que ocorreu em 24/02/2021. Ou seja, de acordo com o PBI e com a cláusula 5.4 do contrato de arrendamento, os investimentos deveriam ser concluídos em 24/02/2023, o que indica que, provavelmente, haverá descumprimento do prazo estabelecido no contrato. A equipe de fiscalização verificou que este último RAPIR (SEI nº 1772073) além de apresentar um novo cronograma de execução, agora com três anos de duração, também aumentou o valor total previsto dos investimentos para R\$ 101.550.602,30, o que representa um acréscimo de cerca de 94% em relação ao valor do PBI.
- 62.15. A matéria ainda precisa de confirmação por parte da Diretoria Colegiada da ANTAQ, exatamente nos seguintes termos: Se há possibilidade de o prazo de conclusão das obras de investimentos poderá ou não ser prorrogado por mais 1 ano, passando dos 2 anos para 3 anos.
- 62.16. Segundo a equipe de fiscalização, o percentual executado em relação ao PBI ($R\$ 25.816.995,00 \div R\$ 102.557.467,56 = 25,17\%$) está abaixo do que foi programado para o período, saliente-se que, assim como nos últimos relatórios, constata-se que nenhum ativo físico previsto no EVTEA tenha sido ainda construído, tendo em vista que as compras de ativos da TRANSPETRO, no expressivo valor corrigido de R\$ 23.227.386,00, fez parte do PBI da área AE-10, entretanto apontando valor de 16.000.000,00 no Cenário 01, indicativo de compra que continua a merecer detalhamento *a posteriori*.
63. **NORDESTE LOGÍSTICA III (Novo contrato celebrado)**
- 63.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 63.1.1. 50300.005327/2021-02
- 63.1.2. 50300.018399/2021-10
- 63.1.3. 50300.004603/2022-98
- 63.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 07/2019
- 63.3. **Objeto:** Movimentação de armazenagem de graneis líquidos no porto
- 63.4. **Aditamento:** -
- 63.5. **Escopo:** Melhoramento e ampliação de tancagem para armazenamento de graneis líquidos no porto
- 63.6. **Término do contrato prorrogado:** 25 (vinte e cinco) anos contados da data do termo de assunção do arrendamento (Termo de Aceitação Provisória: 21/03/2021)
- 63.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 76.705.455,27 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 63.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 66.939.415,01 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 63.9. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 24.098.014,19 (base relatório arrendatária – outubro/2022)
- 63.10. **Acompanhamento:**
- 63.10.1. O PBI prevê que o montante total de investimentos é de R\$ 31.710.000 (sem correção) e deve ser executado em dois anos a partir da assinatura do Termo de Aceitação Provisória (SEI nº 1291762) que ocorreu em 21/03/2021. Ou seja, de acordo com o PBI e com a cláusula 5.4 do contrato de arrendamento, os investimentos deveriam ser concluídos em 21/03/2023, o que indica que, provavelmente, haverá descumprimento do prazo estabelecido no contrato. Além de apresentar um novo cronograma de execução, agora com três anos de duração, também aumentou o valor total previsto dos investimentos para R\$ 76.705.455,27, o que representa um acréscimo de cerca de 140% em relação aos valores do PBI.
- 63.10.2. A matéria ainda precisa de confirmação por parte da Diretoria Colegiada da ANTAQ, exatamente nos seguintes termos: Se há possibilidade de o prazo de conclusão das obras de investimentos poderá ou não ser prorrogado por mais 1 ano, passando dos 2 anos para 3 anos.
- 63.10.3. Há um item a mais no RAPIR que não está previsto no PBI, descrito como "elevação do nível do talude da bacia de contenção", no valor orçado de R\$ 305.730,00, e também foi constatada uma discrepância gritante entre o elevado valor orçado do projeto básico em R\$ 3.053.857,08 e o pífio valor orçado do projeto executivo em apenas R\$ 89.025,00, o que aparenta ser uma anomalia merecedora de análise técnica de mérito e justificativa plausível por ser público e notório que o valor do projeto básico costuma ser menor que o valor do projeto executivo e não o contrário, ainda mais com tamanha diferença de preço.
- 63.10.4. Outrossim, ainda chama atenção o atingimento iminente do prazo de dois anos a partir da assinatura do TAP em 1º/03/2021 (SEI nº 1510675) sem que nenhum ativo físico novo previsto no PBI tenha sido ainda construído, e sequer iniciado.
64. **VIBRA ENERGIA S.A - BEL-08 (Novo contrato celebrado)**
- 64.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 64.1.1. 50300.005760/2022-11
- 64.1.2. 50300.019795/2022-37
- 64.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 13/2019
- 64.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de graneis líquidos combustíveis
- 64.4. **Aditamento:** -
- 64.5. **Escopo:** Na primeira fase será realizada a construção de um tanque de armazenamento com capacidade de 2140 m³. Na segunda fase poderá ser inclusa a construção de novos tanques de armazenamento para ampliação da capacidade estática da mesma.
- 64.6. **Término do contrato:** O prazo de Arrendamento será de 20 (vinte) Anos contados da Data de Assunção
- 64.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 97.422.670,07 (base relatório arrendatária – dezembro/2022)
- 64.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 69.170.095,75 (base relatório arrendatária – dezembro/2022)

64.8.1. **Investimentos já executados até a fiscalização:** R\$ 39.514.212,35 (base relatório arrendatária – dezembro/2022)

64.8.2. **ACOMPANHAMENTO:**

64.8.3. De acordo com o cronograma físico-financeiro, quando da confecção do RAPIR a obra está 41% concluída, com o gasto total de R\$ 39.514.212,35 (trinta e nove milhões quinhentos e catorze mil quinhentos, duzentos e trinta e cinco centavos). Também foi relatado que o investimento programado até o momento seria de R\$ 69.170.095,75 (sessenta e nove milhões cento e setenta mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

64.8.4. O PBI foi modificado para refletir o aumento da tancagem com o objetivo adequar o estoque de combustíveis com as cargas transportadas pelos navios, posto que o apresentado após o leilão considerava a construção de 7 novos tanques com capacidade total de 22.355m³, sendo que a modificação apenas promoveu o aumento da capacidade total dos tanques para 28.700m³, visando receber lotes maiores de derivados e biocombustíveis, assim como otimizar a operação no píer de granel líquido de Miramar com as condições atuais de calado.

64.8.5. Registre-se que tais investimentos possuem o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

65. **TERMINAL DE CONTÊINERES DE VILA DO CONDE S/A – CONVICON (Prorrogação antecipada)**

65.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

65.1.1. 50300.019770/2018-57

65.1.2. 50300.007607/2019-22

65.1.3. 50300.017463/2019-12

65.1.4. 50300.018340/2020-32

65.1.5. 50300.007289/2021-14

65.1.6. 50300.005752/2022-74

65.2. **Instrumento:** Contrato de Arrendamento nº 014/2003.

65.3. **Objeto:** nº 014/2003.

65.4. **Aditamento:** 10º Termo Aditivo

65.5. **Escopo do aditamento:** Ampliação e recuperação do pátio de estocagem de contêineres, envolvendo a reforma e implantação de novos gates, adequação das instalações elétricas para recepção de novos equipamentos e construção de novas edificações em suporte às atividades desenvolvidas no terminal. Os investimentos contemplam também aquisição de novos equipamentos especializados para movimentação e armazenagem de contêineres.

65.6. **Término do contrato prorrogado:** 18/09/2033.

65.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 129.044.332 (base dezembro/2013)

65.8. **Investimentos programados até a fiscalização:** R\$ 156.417.086,51 (abril/2022)

65.9. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 73.359.276,82 (base abril/2022)

65.10. **ACOMPANHAMENTO:**

65.10.1. As informações a seguir correspondem às apresentadas no relatório referente ao 1º semestre/2022, pois o processo referente ao 2º semestre/2022 não foi enviado à GAT. Através da planilha de investimentos (SEI nº 1591858) entregue pela Arrendatária, verificou-se que o atual estágio de construção das instalações e das aquisições dos equipamentos previstos pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato nº14/2003 permanece o mesmo desde a última fiscalização semestral realizada no terminal.

65.10.2. Na Cláusula Quarta do 8º Termo Aditivo, o montante total dos investimentos é dividido nas categorias de investimentos referentes à prorrogação antecipada no valor de R\$ 37.248.217,00 (28,9%), a serem realizados até o final de 2019, e de investimentos para a atualização e/ou substituição de equipamentos vinculados às atividades do terminal no valor de R\$ 91.796.115 (71,1%), data base dez/2013, a serem realizados ao longo do período prorrogado, entre 2018 e 2032.



Documento assinado eletronicamente por **Osiane Kraieski de Assunção, Gerente de Apoio Técnico Substituto**, em 24/03/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1877992** e o código CRC **D1B73AD2**.